

*Em no oitavo dia
o homem
tentou
ser Deus...*

**SOLUS CHRISTUS – UMA ANÁLISE DO ESCRITO
“DOS CONCÍLIOS E DA IGREJA” DE LUTERO**

Ricardo Assolari*

O sola scriptura constitui um dos principais fundamentos da Reforma, pois a Bíblia foi afirmada como sendo a única norma sobre a prática e a reflexão da Igreja. Asseverou-se, para tanto, que cada cristão é apto, mediante a ação do Espírito Santo, a interpretá-la sem a intervenção de autoridades externas. Todavia, não é possível ignorarmos a evidente fragmentação do ramo protestante da cristandade ocidental. Qualquer movimento, instituição ou líder acredita possuir a verdadeira compreensão pneumática dos textos sagrados. Diante dessa situação, perguntamos: a atual interpretação da afirmação sobre a clareza e exclusividade da Escritura não seria um grande equívoco? E mesmo quando respondemos que a leitura livre dos textos sagrados, proposta por Lutero, legítima o pluralismo; como avaliamos sua radical negação de outras expressões “evangélicas” de seu tempo? Teria o Reformador rejeitado categoricamente o auxílio hermenêutico da tradição eclesial?

Nosso trabalho será orientado por essas questões. Entretanto, como tradição é um conceito muito complexo e abrangente, limitaremos nossa abordagem às decisões dos quatro primeiros concílios ecumênicos, uma vez que seus enunciados são, conscientemente ou não, utilizados ao lado da Escritura, nas Igrejas oriundas da Reforma.

Procederemos, primeiramente, a análise do escrito “Dos Concílios e da Igreja” de Lutero. Em seguida, buscaremos conhecer o contexto no qual as conclusões de Lutero foram tomadas. Finalmente, a partir dos dados obtidos, tentaremos entender a relação que este estabeleceu entre a exclusividade normativa da Escritura e a teologia conciliar. Nosso trabalho não pretende resolver, em definitivo, a problemática, mas fazer apontamentos que redundem numa pesquisa posterior mais rica e aprofundada.

* Ricardo Assolari é Bacharel em Teologia e está realizando seu Período Prático de Habilitação ao Ministério na comunidade evangélica da IECLB (Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil) de Sinop/MT. O presente artigo foi apresentado pelo autor como Monografia de Conclusão de seu curso de Bacharelado na Faculdade Luterana de Teologia – FLT.

Este livro propõe uma análise a respeito dos avanços científicos e tecnológicos do mundo contemporâneo através do diálogo multidisciplinar. O avanço tecnológico tem implicações estéticas, antropológicas e, acima de tudo, éticas e são governadas pela irracionalidade do lucro e do consumo. Assim, as novas faces da tecnociência apresentadas pela pós-modernidade, são capazes de criar e redesenhar seres vivos. Por isso, embora nem sempre seja perceptível, é surpreendente a profunda relação entre ciência, estética, ética e religião.

**O OITAVO DIA
NA ERA DA SELEÇÃO ARTIFICIAL**

Escher, Alberto Weisbach e o mural do Rio de São, SC, baseada em Teologia na Bahia, São, foi desenvolvido sobre a tecnologia infante de Leonardo Buff no Escola Superior de Teologia de Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB). Foi o autor da Faculdade Luterana de Teologia (FLT) em São Bento do Sul, Luterana Teologia de Teologia e Teologia Sistemática na FLT. É titular do curso de Teologia no curso de Ciências da Universidade da Região de Joinville (Univel) e é membro do Conselho de Ética em Psicologia. Tem vários artigos publicados e o livro O Deus cristão em a vida sobre a teologia infante de Leonardo Buff Editora Senac, 2003.

visite www.uniaocrista.com.br

Preços especiais para listas e distribuidores

(47) 635-0911

vendascom@uniaocrista.com.br



Gotas de Orvalho - Surpresas Para Hoje

Dois grandes sucessos para a família cristã

I. A IGREJA CATÓLICA EM DEFESA DA FÉ UNIVERSAL NOS CONCÍLIOS ECUMÊNICOS

1. A Escritura em defesa da fé na expectativa pelo concílio

Foi em vista da realização iminente de um concílio reformador, no qual os abusos cometidos pela Igreja medieval seriam discutidos e corrigidos, que Lutero escreveu a obra em apreço.¹

Em face à convocação para o concílio, surgiram as missões diplomáticas romanas, que foram interpretadas por Lutero como uma tentativa de manipular previamente as decisões conciliares em benefício do Papa. Em vista disso, Lutero manifestou seu ceticismo em relação ao cumprimento dos propósitos reformadores da igreja católica por meio do concílio. Segundo Lutero, os papistas, devido à sua avidez de poder, com essas reformas, além de zombarem do povo e de seus soberanos, estariam excluindo o Espírito Santo, que deveria ser o verdadeiro agente dos concílios.² Todavia, mesmo diante da subserviência dos soberanos seculares aos caprichos da cúria romana, o Reformador manteve sua esperança na promessa feita por Cristo de que sempre preservará sua Igreja.³

¹ A convocação de um concílio ecumênico, que fosse “livre” da tutela pontifícia, foi fomentada por Lutero depois de instaurado seu conflito com Roma, já a partir de 1518. Não só os adeptos da Reforma Protestante o exigiam, mas era consenso também entre os católicos alemães. A intenção destes era que, mediante a correção dos abusos religiosos e sócio-políticos dos prelados romanos, na Alemanha, fosse preservada a unidade da cristandade e anulada a reforma proposta pelos luteranos. Quando finalmente o Papa (Paulo III – 13 de outubro de 1534) convenceu-se da necessidade do concílio, elegeu para o colégio de cardeais defensores seguros da posição romana e pôlos a preparar a pauta do concílio. A primeira convocação, de 1536, previa sua realização para Mântua, em maio de 1537. Todavia, como a exigência das Dietas imperiais rezava que o concílio deveria ser realizado em terras alemãs, ele foi cancelado; o mesmo se deu com a sugestão para Vicenza. A solução encontrada foi convocar o concílio para Trento, cidade do império situada na parte italiana dos Alpes, para 15 de março de 1545. Daí intensificaram-se as missões “diplomáticas” papais no intuito de “reconciliação” com os príncipes alemães. Tal perspectiva do concílio redundou na elaboração dos escritos “Do Concílio e da Igreja” e os “Artigos de Esmalcade”, considerados pelos católicos um endurecimento da Confissão de Augsburgo. Quando da realização do concílio, em detrimento de tentativas de reaproximação (destaca-se o empenho de Melancton e Bucer, pelos protestantes, e de Contarini e Gropper, pelos católicos), “cada lado já tinha tomado a própria decisão pela divisão. Em Roma, aliás, vivia-se na expectativa do concílio, que devia ser um concílio de condenação e de refutação das teses protestantes.” VENARD, Marc. O Concílio Laterense V e o Tridentino. In: ALBERIGO, Giuseppe (org). *História dos Concílios Ecumênicos*, p. 324, 325, 327-329, 331.

² Veja nota 176.

³ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Selecionadas* v.3, p. 305.

Lutero afirmou que o romano pontífice e seus seguidores se excluíram da verdadeira Igreja tomando-se, patentemente, os inimigos desta, uma vez que se mantiveram obstinados contra a Escritura, impondo a vontade deles, ao invés da de Deus, preferindo, por conseguinte, adorar ao diabo no lugar de Cristo.⁴ Portanto, o boicote imposto por Roma a um concílio legítimo não deveria desanimar os cristãos. Pelo contrário, os mesmos deveriam buscar a vontade de Deus, pois, antes que triunfem aqueles que preferem ver o fim da Igreja a abandonar “sua tirania, idolatria, ladroeira e toda sorte de falsidade”, será necessário perecer Cristo e o próprio Deus sob o diabo.⁵

Dessa feita, seria ingênua a tentativa de corrigir os abusos do papado por intermédio do resgate dos antigos sínodos universais e dos pais da Igreja, uma vez que o próprio Papa não quis se submeter a eles. Lutero, contudo, estava disposto a fazê-lo e, inclusive, a abrir mão de pontos importantes de seus ensinamentos, por amor à vida da Igreja, desde que não incorresse em erro contra Deus e em manipulação subversiva da Reforma.⁶ Esses motivos o tornaram livre para ignorar as instruções da igreja papal, quando esta propôs substituir a santidade bíblica – que procura, ainda que de modo imperfeito, enquanto luta contra as tentações da carne, do mundo e do diabo, por meio da fé, realizar as obras do amor contidas nos Mandamentos – por práticas ascético-cerimoniais que prescindem do auxílio de Cristo para a obtenção da graça.⁷

Lutero afirmou que, contrariando o desinteresse e o ócio de seus opositores, leu atentamente os pais da Igreja para compará-los à Escritura Sagrada, preferindo, no entanto, abandonar essas leituras para estudar melhor os textos sagrados.⁸ Ele verificou que as contribuições dessas leituras seriam minimizadas pelo número de contradições que produziriam um debate infundável em torno de sua classificação e harmonização. Assim, achou melhor recorrer à Escritura e deixá-la ser mestre e juiz sobre seus intérpretes.⁹

Entre os melhores legados dos pais, segundo Lutero, estaria a postura antagônica de Agostinho em relação à santidade cerimonial. Esta seria uma

⁴ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Selecionadas* v.3, p. 306s.

⁵ Ibid, p. 307.

⁶ Ibid, p. 309.

⁷ “Em primeiro lugar, que, dia e noite, temos tanto que fazer com a fé em matéria de ler, pensar, escrever, ensinar, admoestar, consolar, tanto a nós mesmos como aos outros, que, na verdade, não nos resta tempo nem espaço de pensar também se jamais existiram concílios ou pais...” Ibid, p. 310.

⁸ Ibid, p. 312.

⁹ Ibid, p. 313.

criação condenável dos bispos que, ao longo de trezentos anos de cristianismo, oneraram os fiéis com obras humanas. Lutero fez das demais prescrições eclesiásticas, que não foram expressamente ordenadas por Cristo, uma opção da liberdade cristã.¹⁰ Ele concorda com Agostinho ao reconhecer os concílios de Éfeso e Calcedônia, cuja ecumenicidade estaria garantida pela convocação da autoridade imperial e pela participação de bispos de todos os países, que naquele tempo atuavam igualmente, o que protegia a Igreja das ambições pessoais do bispo romano.¹¹ Mesmo assim, Lutero lembra que Agostinho não quis igualar os pais, incluindo a si mesmo, por mais eruditos que fossem, aos profetas e apóstolos, mas os submeteu à única autoridade infalível em questões de fé, a Escritura.¹²

Portanto, considerou não ser necessário prender-se a todos os concílios para demonstrar a caducidade normativa destes. Propôs analisar apenas os melhores dentre eles, começando pelo Concílio dos Apóstolos, que contou com a orientação segura do Espírito Santo, passando por Nicéia até alcançar o Calcedonense. Já aqui se manifesta a incoerência dos que exigem a observância irrestrita dos decretos conciliares, pois é inquestionável que todos os estamentos da sociedade cristã desrespeitam a decisão destes quanto ao consumo de carne sufocada, sangue e carne sacrificada aos ídolos (At. 15.28).¹³ Recorrer à prática generalizada¹⁴, ao desuso natural ou ainda à autoridade papal para justificar essa negligência é ilegítimo, pois nenhuma dessas coisas pode suprimir a instituição do próprio Espírito Santo, veiculada pelos apóstolos. Segundo Lutero, caso o Papa se ache no direito de refutar a terceira pessoa da Trindade, muito mais a Igreja tem o direito de ignorar a ele, que é

¹⁰ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Seleccionadas* v.3, p. 314.

¹¹ Ibid, p. 315. Alberigo menciona que a essas características assomavam-se a ênfase na profissão da verdadeira fé no confronto com as heresias e a grande participação de leigos nas decisões conciliares. Os concílios medievais, todavia, são substancialmente diferentes. Neles destaca-se a primazia papal, o destaque ao direito canônico e sua influência sobre a sociedade. Esses fatores fazem da ecumenicidade dos concílios posteriores a Calcedônia uma questão muito controversa. Os orientais reconhecem apenas sete (Niceno I – Niceno II) e Lutero, como veremos, apenas os quatro primeiros. Apesar de todo debate e dos critérios utilizados para definir a questão, certo é que “a evolução histórica dos concílios parece caracterizada por uma progressiva redução da “ecumenicidade” dos concílios – de universais a ocidentais, de ocidentais a romanos – e também de seu horizonte. A hegemonia da fé vivida da comunidade (sic) parece, aos poucos, dar lugar à funcionalidade à instituição eclesial.” ALBERIGO, Giuseppe. Os Concílios Ecumênicos na História. In: ALBERIGO, Giuseppe (org). *História dos Concílios Ecumênicos*, p. 5-9.

¹² LUTERO, Martinho. op. cit, p. 317.

¹³ Ibid, p. 318.

¹⁴ Ibid, p. 319.

homem comum.¹⁵ A leviandade dos papistas diante desse concílio comprova que sua intenção não foi promover uma reforma conciliar e patrística, mas a manutenção de sua autoridade forjada via fragilização e manipulação das consciências.¹⁶

Numa breve abordagem de alguns cânones de Nicéia, Lutero procurou confirmar a acusação de apropriação indevida do vocábulo “concílio” pelos romanistas. Por exemplo, o artigo que determina a absolvição de apóstatas readmitidos, caso venham a morrer durante sua penitência¹⁷, é obscurecido com a doutrina do purgatório, utilizada pelo Papa para fundamentar sua fonte de lucro mediante a comercialização das indulgências.¹⁸

Outro exemplo explícito da falibilidade dos concílios seria a proibição do serviço militar, o que, conforme Lutero, está em oposição frontal com a Escritura. De acordo com Rm. 13, a guerra justa seria permitida. Também a própria realidade empírica, castigada pelo pecado e pelo diabo, o inimigo de toda a paz, exigiria dos governantes uma postura belicosa para proteger sua nação em tempos de ameaça.¹⁹ Uma saída seria aplicar tal decreto somente aos monges. Ainda assim, permaneceria um grande desconforto em relação ao testemunho bíblico, pois se para melhor servirem a Deus os religiosos não pudessem empunhar a espada, estaria claro que aqueles que o fazem se tornariam desprezíveis no cumprimento de seu ofício secular.²⁰ A consequência, para Lutero, era óbvia: se esse concílio fosse obedecido, então os governantes, para serem autênticos cristãos, não poderiam defender seu povo. Se, no entanto, ele não fosse observado, todos os outros concílios, em virtude de sua equivalência espiritual, estariam revogados. Portanto, a assimilação irrestrita dos concílios é mais complexa do que se imagina.²¹

¹⁵ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Seleccionadas* v.3, p. 320.

¹⁶ Ibid, p. 321s.

¹⁷ O costume comum era, mediante seu pedido, absolver o moribundo, mesmo não tendo contemplado a penitência: “Mas, no que diz à morte, também nesse momento deve ser observada a antiga lei canônica, segundo a qual não deve ser negado o derradeiro e indispensável sacramento aos moribundos; se depois da absolvição e recuperação da comunidade permanecer vivo, deverá permanecer entre os que só participam da oração; em geral, porém, o bispo deve, com o devido exame, presentear, a cada moribundo que o exige, a eucaristia.” Konzil Von Nikaia (1 ökum.). In: DENZIGFER, Heinrich. *Enchiridion Symbolorum Definitionum de Rebus Fidei et Morum*: (Kompendium der Glaubensbekenntnisse und kirchlichen Lehrentscheidungen). § 129. A tradução é nossa.

¹⁸ LUTERO, Martinho. op. cit, p. 323.

¹⁹ Ibid, p. 324.

²⁰ Ibid, p. 326.

²¹ Ibid, p. 328.

O concílio de Nicéia recomendou ainda as comunidades *suborbicárias*, especificamente de Roma e Alexandria, ao bispo metropolitano de sua região. Entre os bispos não havia distinção hierárquica. Essa constatação torna a reivindicação papal de supremacia universal um absurdo abusivo. Além disso, também há um exemplo de desuso autêntico de deliberações conciliares, visto que, mediante o domínio turco, Alexandria não poderia mais ser sede metropolitana. É evidente, pois, que há uma distinção entre decretos conciliares, passivos de se tornarem obsoletos, e artigos de fé perenes. Todas as afirmações conciliares que contrariam a Escritura certamente não foram orientadas pelo Espírito Santo.²²

Em face dessa contradição patrístico-conciliar – demonstrada também no debate entre Cipriano, Cânones dos Apóstolos e Nicéia, a favor do rebatismo de hereges²³, contra Agostinho e toda a Igreja posterior – Lutero finalizou a primeira etapa de sua investigação, concluindo que a Igreja não pode ser governada de forma idônea pela assimilação imparcial dos decretos conciliares.²⁴ A harmonização destes seria um trabalho impossível. Por essa razão, a Igreja não pode depender deles para normatizar sua existência.²⁵

Portanto, Lutero afirmou a normatividade exclusiva da Escritura, na qualidade de ápice do testemunho apostólico sobre a auto-revelação de Deus em Cristo.²⁶ Todos os demais homens, entre eles os pais apostólicos, conquanto homens salvos, mesmo construindo sobre o fundamento das Escrituras, cometiam enganos. Apesar de seus erros, todavia, não podem receber a alcunha de hereges, pois, de modo distinto destes, não lançaram outro fundamento além de Cristo e estavam sempre dispostos a corrigir suas falhas.²⁷ Além do mais, a eleição pelo Espírito Santo estabelece a primazia dos profetas e apóstolos sobre os pais e os concílios²⁸, que não atuaram a partir de uma nova inspiração divina, mas fundamentados na Escritura.²⁹

²² LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras selecionadas* v.3, p. 328s.

²³ Konzil Von Nikaia (1 öikum.). loc. cit. §§.127-128.

²⁴ LUTERO, Martinho. op. cit, p. 332.

²⁵ Ibid, p. 333.

²⁶ Ibid, p. 334.

²⁷ Ibid, p. 335.

²⁸ Ibid, p. 336.

²⁹ Ibid, p. 337.

2. A tradição em defesa de Cristo no confronto com as heresias

Depois de ter afirmado a primazia da Escritura sobre toda a tradição eclesiástica, Lutero procurou interpretar o conteúdo central dos concílios ecumênicos, a fim de evitar sua manipulação³⁰, por intermédio da verificação de suas motivações primárias.³¹ Esse princípio hermenêutico deveria ser aplicado também ao Cânone Sagrado, pois com a apropriação indevida da promessa de Cristo a Pedro: “o que ligares na terra, terá sido ligado no céu...” (Mt. 16.19), que originalmente estabeleceu um meio para a comunicação da graça, justificou-se a tirania papal.³²

2.1. O antigo e o novo na disputa pela verdade em Nicéia

Segundo Lutero, o Concílio de Nicéia foi convocado como último recurso de Constantino para manter a paz eclesiástica e imperial frente ao fracasso de outras tentativas diplomáticas de corrigir a heresia ariana.³³ A associação desse motivo à recusa do imperador em abordar temas contingentes³⁴, fez Lutero concluir que a verdadeira intenção foi a de preservar a antiga fé na legítima divindade de Cristo contra o novo ensino de Ário. Dessa forma, o Concílio não criou nem modificou artigos de fé, apenas reafirmou o que foi revelado pelo Espírito Santo aos apóstolos e testemunhado na forma da Sagrada Escritura.³⁵

No entanto, na disputa com hereges, nem sempre é possível ater-se exclusivamente à terminologia bíblica, pois a prática comum destes é distorcerem-na em favor de sua falsidade, como fizeram os arianos com os textos referentes à divindade de Cristo. Dessa feita, é salutar resumir um conceito escriturístico, por meio do emprego de termos específicos, que não são necessariamente bíblicos. Nesses termos, Lutero pôde aceitar a inserção do

³⁰ Sempre que faz referência a tal manipulação dos concílios, Lutero utiliza o termo em letras unciais hifenizadas, pois, segundo ele, a teologia não se deve ocupar com as letras C-O-N-C-Í-L-I-O, mas com seu conteúdo principal, a fim de que a abordagem seja séria.

³¹ Ibid, p. 337.

³² LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Selecionadas* v.3, p. 338.

³³ Ibid, p. 339.

³⁴ Os assuntos contingentes diziam respeito às acusações contra bispos e presbíteros, que o imperador preferiu lançar ao fogo e confiá-las ao derradeiro juízo de Deus. PERRONE, Lorenzo. De Nicéia (325) a Calcedônia (451): os quatro primeiros concílios ecumênicos: instituições, doutrinas, processos de recepção. In: ALBERIGO, Giuseppe (org.). *História dos Concílios Ecumênicos*, p. 26.

³⁵ LUTERO, Martinho. op. cit, p. 341.

termo extrabíblico *homoousius* no símbolo Niceno.³⁶

Ele verificou que também assuntos periféricos, peculiares de seu tempo, podiam ser abordados pelos concílios. O precedente para tal afirmação se encontraria já no Concílio de Jerusalém. Este se reuniu para erigir a palavra da salvação pela graça contra a imposição dos méritos da lei sobre os gentios convertidos à fé cristã³⁷, lembrando que todos pecaram contra os mandamentos divinos e que só pode haver salvação pelos méritos de Cristo. Tais ênfases redundaram na afirmação do dogma niceno, visto que nenhuma criatura poderia anular os pecados e conceder bem-aventurança.³⁸ Lutero viu, na relação que S. Pedro estabelece entre a desobediência dos apóstolos e dos profetas à lei de Deus, um vínculo confessional apologético em relação à graça de Deus, uma vez que todos foram homens aprovados. Se os apóstolos, como depositários da revelação, não alteraram esse artigo, muito menos o poderiam fazer os concílios ou o Papa.³⁹ Depois de resolvida a questão central, a assembléia apostólica ocupou-se também com problemas oriundos do relacionamento conflitante entre judaico e gentílico-cristãos no que tange à pureza ritual. A fim de não escandalizar os judeus, S. Tiago aconselhou os gentios a não consumirem carne sufocada, sangue e carne sacrificada aos ídolos. Tais práticas, contudo, tornaram-se naturalmente redundantes quando a liberdade evangélica foi compreendida ou obstinadamente rejeitada pelos judaico-cristãos.⁴⁰ Por conseguinte, o Concílio dos apóstolos não impôs contraditoriamente aos

³⁶ Ibid, p. 359. Em 1521, Lutero já reconhecia que o termo *homoousios* comunicava a realidade dos fatos bíblicos. Porém, ali, se mostrava muito avesso a seu emprego, pois, dizia ele, "a pureza da Escritura tem que ser preservada, e o homem não deve ter a presunção de poder falar com a boca de forma mais clara e segura do que Deus falou com sua boca. Quem não entende as palavras que Deus fala por si em assuntos divinos, não creia que irá entender melhor as palavras de uma pessoa que fala em assuntos alheios." Por isso, ele pôde afirmar: "Se, pois, minha alma odeia a palavra '*homoousios*' e se não quero usá-la, não serei herege. Pois quem me obriga a usá-la desde que eu retenha o assunto definido no concílio por meio das Escrituras?" LUTERO, Martinho. A Refutação do Parecer de Látomo. In: *Obras Seleccionadas* v.3, p. 179. Conforme Westphal, a reserva de Lutero com o termo surge no debate contra sua interpretação especulativa, nos moldes da metafísica medieval, que tendia a ignorar o agir salvífico de Deus na história da humanidade como chave hermenêutica para a recepção da doutrina trinitária definida nos quatro primeiros concílios ecumênicos. WESTPHAL, Euler R. O significado da fórmula "por causa de Cristo": uma abordagem da experiência da justificação a partir da Confissão de Augsburg-IV. In: *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 43, n.1, p. 55, 2003.

³⁷ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. *Obras Seleccionadas* v.3, p. 348.

³⁸ Ibid, p. 350.

³⁹ Ibid, p. 351.

⁴⁰ Ibid, p. 354.

gentios, por meio de S. Tiago, a lei rejeitada por S. Pedro. Pelo contrário, essas medidas serviram, de maneira honrosa, ao período de transição entre judaísmo e cristianismo.⁴¹

Desse modo, ambos os concílios (Jerusalém e Nicéia) foram convocados, principalmente, para defender a fé tradicional e não para mudá-la ou instituir novas cerimônias externas.⁴²

2.2. O antigo e o novo na disputa pelo poder em Constantinopla

Tal qual o Niceno, afirma Lutero, o Concílio de Constantinopla foi realizado por causa da disputa em torno de um artigo central para a fé cristã. Os bispos apelaram aos imperadores Graciano e Teodósio para suprimirem a heresia de Macedônio⁴³, segundo o qual o Espírito Santo não seria verdadeiro Deus, mas uma criatura com funções especiais na obra da santificação.⁴⁴

Como seu objetivo foi evitar a manipulação inescrupulosa dos concílios, e isso acontecia geralmente na apropriação indevida dos artigos secundários, Lutero, nesse caso específico, se ateve a desfazer as pretensões papais de primazia universal.

Os conciliares do oriente não acataram a convocação para prestação de contas de suas decisões diante de um novo concílio em Roma. Contudo, enviaram ao Papa uma carta relatório que, não obstante sua cordialidade, rememorando a maior dignidade das Igrejas de Antioquia e Jerusalém, nas quais foram bispos os apóstolos e o próprio Senhor, negou a autoridade papal sobre os demais bispos.⁴⁵ A autonomia do Papa em relação a Roma teria sido confirmada quando decretaram, à revelia do mesmo, a deposição dos antigos bispos de Jerusalém e Antioquia, e conferiram ao metropolitano de Constantinopla o título honorífico de bispo romano.⁴⁶ Essa última decisão redundou na disputa pelo poder entre os bispos da antiga e da nova capital do império.⁴⁷

⁴¹ Ibid, p. 355.

⁴² Ibid, p. 361.

⁴³ Lutero não aborda a controvérsia com Apolinário a respeito da verdadeira humanidade de Cristo. Cf HÄNGGLUND, Bengt. *História da Teologia*, pp. 75-78.

⁴⁴ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Seleccionadas* v.3, p. 362.

⁴⁵ Ibid, p. 363.

⁴⁶ "O bispo de Constantinopla terá a primazia de honra logo depois do bispo de Roma, pois, Constantinopla é a nova Roma." The Second Ecumenical Council: The First Council of Constantinople, 381 a.D. In: SHAFF, Philip; WACE, Henry. *Nicene and Post-Nicene Fathers: The Seven Ecumenical Councils*, p. 178. A tradução é nossa.

⁴⁷ LUTERO, Martinho. op. cit, p. 365.

Por conseguinte, a autêntica decisão do Concílio continuaria sendo a afirmação da antiga fé na divindade do Espírito Santo, recebida também da liturgia batismal. A instituição ou manutenção de novos cargos para a Igreja é decisão racional, que prescinde da assistência especial do Espírito Santo.⁴⁸

2.3. Este homem não pode ser Deus

Lutero acreditava que os representantes da patrística, desse período, foram muito inferiores a seus antecessores.⁴⁹ Eles teriam sido homens “arrogantes, ambiciosos e cabeçudos, o tipo que somente costuma provocar desgraça”. Por essa razão, o patriarcado de Constantinopla teria ficado vago por muito tempo, até que o imperador Teodósio encontrou, em Antioquia, a Nestório, homem de rigorosa moral e partidário radical da fé nicena. O zelo deste, todavia, levou-o a negar que Maria, como pessoa humana, pudesse dar à luz o próprio Deus. Entendeu-se que Nestório negara a divindade de Cristo e, portanto, foi convocado um concílio ecumênico em Éfeso. Este foi marcado por grande desordem, inflexibilidade e rivalidade entre os partidos, que se amaldiçoaram mutuamente devido a sua indisposição dialógica na busca por conciliação. Com isso, Lutero viu a falta de aptidão dos conciliares confirmada.⁵⁰

As circunstâncias animosas do Concílio levaram Lutero a questionar se Nestório, realmente, teria ensinado a Cristo como simples ser humano. O fato de terem-no acusado de fazer de Cristo duas pessoas, ao mesmo tempo em que o teria considerado mero homem, alimentou em Lutero a sensação de ter havido uma injustiça contra o patriarca de Constantinopla.⁵¹

Seu erro, segundo o Reformador, teria consistido na busca por reconhecimento e originalidade. Nestório teria articulado, sem vínculos históricos, o dogma niceno sobre a dupla filiação divino-humana de Cristo.⁵² Como o Senhor não recebeu de Maria sua natureza divina, pareceu-lhe inconcebível

⁴⁸ Ibid, p. 366.

⁴⁹ Ibid, p. 367.

⁵⁰ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Selecionadas* v.3, p. 368.

⁵¹ Ibid, p. 369.

⁵² Na verdade, o Símbolo Niceno menciona apenas que Cristo é consubstancialmente gerado do Pai e que encarnou. Somente o Calcedonense vai articular, ao lado da geração na eternidade, a partir do Pai, o nascimento da natureza humana, no tempo, a partir da virgem Maria. Konzil Von Nikaia (1 öikum.). In: In: DENZINGER, Heinrich. *Enchiridion Symbolorum Definitionum de Rebus Fidei et Morum*: (Kompendium der Glaubensbekenntnisse und kirchlichen Lehrentscheidungen). §§ 125; 301. LUTERO, Martinho. op. cit, p. 370

referir-se a ela como *theotokos* (mãe de Deus). Para Lutero, essa assertiva está correta, porém, Maria deu à luz uma criança que, em sua integralidade, era verdadeiramente Deus e homem (esse é um artigo de fé imutável).⁵³ Assim, “Maria (...) é verdadeira mãe de Deus, progenitora e Deus e tudo que se pode dizer da mãe de uma criança (...), de sorte que Maria amamenta a Deus, embrala a Deus, faz mingaus e sopas para Deus e etc.”.⁵⁴

O repúdio de Nestório por essa formulação se fundamentaria na impossibilidade razoável de haver um intercâmbio dos atributos (*idioma*) inerentes a cada natureza (humana e divina) na única pessoa de Cristo.⁵⁵ Para ele, era inconcebível, principalmente, que a natureza divina assumisse as peculiaridades contingentes da humanidade. Se, entretanto, é verídica a premissa de que Cristo é Deus e homem concomitantemente, então, afirmar que o homem Jesus é o Todo-Poderoso Criador e que Deus morreu na cruz, não pode estar errado.⁵⁶

Lutero afiança que esse dogma tem função consoladora. Em lugar de causar aborrecimento, deveria suscitar louvor, pois somente o sofrimento, o sangue e a morte de Deus, irmanado aos homens na pessoa do Filho, poderiam trazer salvação à humanidade perdida.⁵⁷ A condenação de Nestório pelo Concílio de Éfeso não apresentou nenhuma novidade, mas tão somente defendeu a antiga fé evangélica comunicada pela Escritura (Lc.1.32, 43; 1Co.2.8; At.20.28; Fp.2.6ss) e pelo Credo Apostólico.⁵⁸

2.4. Este Deus não pode ser homem

Lutero é cético no que diz respeito à fidedignidade dos registros históricos sobre este Concílio. Acredita, porém que, assim como os três anteriores este tenha sido realizado sob um imperador (Marciano)⁵⁹, e que nele foi sustentado, contra Eutiques, que Cristo é uma pessoa e duas naturezas. Porém, Lutero não consegue ter certeza se Eutiques realmente afirmou que a natureza divina assumiu a humana neutralizando-a. Nessa dubiedade histórica, o Reformador encontrou oportunidade para questionar a autoridade conciliar

⁵³ Ibid, p. 371.

⁵⁴ Ibid, p. 372.

⁵⁵ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: op.cit, p. 372.

⁵⁶ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Selecionadas* v.3, p. 374.

⁵⁷ Ibid, p. 375.

⁵⁸ Ibid, p. 376.

⁵⁹ Ibid, p. 377.

em assuntos de fé, pois, se ele dependesse da compreensão dos mesmos, em virtude de sua dúvida quanto ao verdadeiro caráter do Calcedonense, não poderia ser salvo.⁶⁰

Com base nos dados que possuía, Lutero chegou a afirmar que Eutiques reconhecia a Cristo como verdadeiro Deus e verdadeiro homem, porém, tal qual Nestório, negou as conseqüências óbvias dessa afirmação. Este negou atributos humanos à divindade, diluindo o transcendente no imanente; aquele negou os atributos divinos à humanidade e diluiu o imanente no transcendente. Assim, Eutiques foi condenado com justiça, pois quem confessa humanidade e divindade em Cristo, não deveria duvidar que a carne e o sangue de Maria venceu a morte, aniquilou o pecado e que Cristo está sentado à direita do Pai.⁶¹

Depois dessas constatações, Lutero procurou demonstrar que o mesmo equívoco hermenêutico de Nestório e Eutiques permaneceu vivo na Igreja de seus dias. Do lado de Roma, houve quem admitisse que somente a fé justifica, sem o auxílio de mérito humano, mas negava as conseqüências ao continuar exigindo boas obras para o perdão pelos pecados, para expiação da ira de Deus e para justificação dos pecadores, que são atributos divinos exclusivos do sangue e da morte de Cristo.⁶² Entre os adeptos da Reforma, os antinomistas se encarregaram de perpetuar a falsa dialética dos antigos hereges. Reconheceram que Cristo realizou a redenção dos pecados com sua morte, mas rejeitaram que tenha também iniciado, por meio da ação do Espírito Santo, seu processo de superação, que será pleno somente na eternidade.⁶³ Os antinomistas, disse Lutero, ainda que gritem a plenos pulmões “somente Cristo”, não estão pregando o verdadeiro Cristo.⁶⁴

O Reformador concluiu que, mesmo sem o Concílio de Calcedônia, a fé cristã subsistiria.⁶⁵ Isso porque nele não se tratou nada além da antiga fé cristã, solidamente fundamentada na Escritura em passagens como Jo.5.27, Gn.3.15, Mt.22.42ss, nas quais atributos exclusivos da majestade divina são conferidos ao filho de Davi, que é o Cristo, filho de Maria. Assim, Lutero pôde afirmar que, mesmo sem o Concílio, a fé cristã permaneceria, pois as conclusões do Concílio são facilmente obtidas na leitura da Escritura.⁶⁶

⁶⁰ Ibid, p. 378.

⁶¹ Ibid, p. 379.

⁶² LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Selecionadas* v.3, p. 380.

⁶³ Ibid, p. 382.

⁶⁴ Ibid, p. 383.

⁶⁵ Ibid, p. 385.

⁶⁶ Ibid, p. 386.

2.5. Delimitação funcional dos concílios

Lutero sugeriu que se mantivesse distância dos concílios⁶⁷, por razões práticas como a disputa pelo poder entre os bispos integrantes dos concílios e a consolidação das heresias mediante a insatisfação de seus adeptos com a anátema, tal qual o Papa, que após sua subordinação ao Concílio de Constança intensificou seus atos tirânicos para recuperar e firmar definitivamente sua primazia sobre a Igreja. Contudo, o Reformador não se furta de definir os Papas, teologicamente, como o supremo bispo, abaixo de Cristo, para defender a antiga fé. Para merecerem esse título, no entanto, devem estar subordinados à Escritura, que possui os principais artigos da fé cristã.

Dessa forma, tanto papas quanto concílios certamente estariam sob a orientação do Espírito Santo e promovendo a Cristo.⁶⁸ Sem a Escritura, eles “são concílios de Caifás, Pilatos e Herodes... (que) realizaram e deliberaram concílios contra Deus e seu Cristo”.⁶⁹ Portanto, Escritura e Espírito são inseparáveis no mover da fé que apreende e promove a Cristo ao longo dos séculos no confronto com as heresias.

Tendo dito isso, Lutero propôs as seguintes competências conciliares: não obstante a presença do Espírito Santo, um concílio não pode criar novos artigos de fé, antes tem o dever de reprimi-los.⁷⁰ Um concílio não tem o poder de criar novas boas obras, deve, porém, condenar as más obras, das quais faz parte a espiritualidade ritual que, sobrepondo-se aos Mandamentos, avilta o estado cristão comum.⁷¹ Nesse sentido, Lutero acha que os quatro concílios falharam por terem apoiado a vida monástica.⁷² A busca por novidades no campo da espiritualidade, pela insatisfação com a exclusividade da fé, geralmente culminou no engano diabólico que nega a suficiência e atualidade do sacrifício expiatório de Cristo.⁷³ Dessa feita, é dever do concílio coibir a instituição obrigatória de cerimônias religiosas, embora tenha a liberdade de criar festas e ocasiões apropriadas para a pregação da Palavra e celebração dos sacramentos sem conferir-lhes o peso de lei. Um concílio não tem o direito de interferir no governo secular, mas deve impedir que o Papa e seus bispos

⁶⁷ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: op. cit, p. 387.

⁶⁸ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Selecionadas* v.3, p. 388.

⁶⁹ Ibid, p. 389.

⁷⁰ Id.

⁷¹ Ibid, p. 390.

⁷² Ibid, p. 391.

⁷³ Ibid, p. 393.

reinem sobre a cristandade.⁷⁴

Assim, sua função legítima é prevenir a antiga doutrina cristã⁷⁵ contra distorções doutrinárias⁷⁶, e julgar, como supremo órgão representativo da Igreja, em nome de Jesus Cristo, segundo os critérios contidos na Sagrada Escritura, casos especiais de grande magnitude.⁷⁷ Como, porém, um concílio não pode ficar reunido permanentemente, a responsabilidade de evitar o mal cotidiano, bem como a responsabilidade de formação eficaz da nova geração de administradores da Igreja, fica a cargo das instituições regulares e permanentes de ensino, as paróquias e as escolas.⁷⁸

À luz da precedente delimitação, Lutero acreditou ser necessária a realização de um concílio, pois o Papa transgrediu a constituição de S. Pedro no Concílio de Jerusalém, ao fazer de suas prescrições humanas boas obras necessárias à salvação. Um concílio autenticamente dirigido pelo Espírito Santo corrigiria esse abuso e assumiria todas as suas conseqüências.⁷⁹ Por isso,

“no concílio o papa não deve somente revogar toda sua tirania de mandamentos humanos, mas também concordar (...) que as boas obras, feitas de acordo com o mandamento de Deus, não podem contribuir para a justiça, para extinguir o pecado, alcançar a graça de Deus, mas somente a fé em Cristo, que é um Rei de justiça em nós por meio de seu precioso sangue, morte e ressurreição ... Por isso ele deve condenar e queimar todas as suas bulas, decretos, livros sobre a indulgência, o purgatório, monjaria, veneração de santos, peregrinações juntamente com todas as inúmeras mentiras e idolatrias, como inimigos enfurecidos desse artigo de S. Pedro. Também deverá devolver tudo o que ele comprou, roubou, raptou, saqueou ou adquiriu por esses meios, especialmente seu primado inventado, que ele gloria como tão necessário que ninguém pode salvar-se que não esteja sujeito a ele. Pois a tiara papal não morreu por meu pecado, também não se chama Cristo, e todos os cristãos antes dele e sob ele se salvaram e se tornaram santos sem sua tiara.”⁸⁰

⁷⁴ Ibid, p. 395.

⁷⁵ Ibid, p. 399.

⁷⁶ Ibid, p. 396.

⁷⁷ Ibid, p. 397.

⁷⁸ Ibid, p. 398.

⁷⁹ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Seleccionadas* v.3, p. 401

⁸⁰ Ibid, p. 402

É perfeitamente compreensível a razão pela qual Lutero se tornou pessimista a respeito de tal concílio e, mesmo quando procurou junto ao imperador impedir a perdição da grande massa cristã que, a seu ver, já não ouvia a respeito da salvação pela fé⁸¹, não alimentou falsas esperanças e preferiu recorrer ao juízo de Deus sobre a questão, fomentando os pequenos concílios cotidianos, as escolas e as paróquias.⁸²

3. Os sacramentos em defesa da igreja frente à contradição doutrinária

Lutero detectou a necessidade de identificar a Igreja a quem os concílios representam. Ele não tolerou o uso distorcido do vocábulo *ecclesia* (Igreja) aplicado à hierarquia papal, que manipulava a cristandade impondo-lhe seu domínio diabólico.⁸³ A abrangência semântica do termo que, conforme o credo, contempla os adjetivos santa, católica e cristã, não lhe é aplicável.

Mediante sua fé em Cristo, a Igreja recebe o Espírito Santo, que renova sua vida e a santifica diariamente por meio do perdão e superação dos pecados.⁸⁴ Sua catolicidade consiste na santidade universalmente promovida por ele. Conforme a primeira tábua da lei, o Espírito Santo produz fé, amor e temor a Deus de forma a, contra todas as heresias e tentações do diabo, honrá-lo e louvá-lo em todas situações na esperança de sua misericórdia.⁸⁵ De acordo com a segunda tábua, ele cria vida nova em justiça e pureza. Dessa forma, erram os antinomistas ao pregarem graça e consolo dissociados das obras da segunda tábua, inerentes ao arrependimento⁸⁶ e erra o Papa ao ensinar a confiança em obras cerimoniais, o que é idolatria e desprezo à totalidade da lei.⁸⁷

Frente ao grande tumulto teológico resultante, como seria possível reconhecer a verdadeira Igreja de Cristo? Lutero respondeu a essa pergunta apontando sete características fundamentais da autêntica Igreja cristã, denominadas por ele de “sete artigos principais da santificação cristã” ou “sete meios da salvação”,

“por meio dos quais o Espírito Santo exercita em nós uma santificação e vivificação diária em Cristo, segundo a primeira tábua de Moisés,

⁸¹ Ibid, p. 403.

⁸² Ibid, p. 404.

⁸³ Ibid, p. 404.

⁸⁴ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Seleccionadas* v.3, p. 405.

⁸⁵ Ibid, p. 406.

⁸⁶ Ibid, p. 407.

⁸⁷ Ibid, p. 408.

que cumprimos dessa forma, ainda que não em termos tão perfeitos quanto Cristo o fez. No entanto, sob sua redenção ou a remissão dos pecados sempre continuamos perseguindo tal objetivo, até que nós igualmente chegemos à perfeita santidade, não necessitando mais de nenhum perdão. Pois tudo está direcionado para esse alvo.”⁸⁸

1. Primeiramente, a Igreja Cristã é reconhecida pela pregação da Palavra de Deus. Esta é o sinal externo instituído por Cristo e verdadeiro meio de salvação. Por seu intermédio, o Espírito Santo produz fé, amor, piedade e faz da Igreja um povo santo.⁸⁹ Somente a Palavra pregada, crida, confessada e cumprida, ainda que por um número reduzido de pessoas, “mesmo que não houvesse outro sinal além desse, (...) bastaria para provar que ali existe um santo povo cristão”. Essa, portanto, não é a função dos pais e dos concílios.⁹⁰

2. Também o Santo Batismo é um sinal público e meio de salvação quando é “ensinado, crido e administrado corretamente, segundo a ordem de Cristo”. Por seu intermédio, assim, como pela Palavra pregada, Deus santifica sua Igreja, pois se trata de um banho santo onde ocorre o novo nascimento no Espírito Santo, independentemente de quem o administra, visto ser dádiva de Deus ao batizando.⁹¹

3. O mesmo se aplica ao Santo Sacramento do Altar “onde é administrado, crido e recebido corretamente de acordo com instituição de Cristo”.⁹²

4. O povo de Deus se encontra onde pecados são perdoados e corrigidos publicamente, quando se trata de corações endurecidos, ou individualmente, no caso de consciências sensíveis, conforme o emprego do Ministério das Chaves, ordenado por Cristo em Mt. 18. 15ss. Por esse meio de salvação, o Espírito Santo, mediante os méritos de Cristo, santifica novamente àqueles que caíram em pecado durante a caminhada cristã.⁹³

5. Os ministérios promovidos e sustentados pela Igreja são outro sinal externo desta, para, em seu nome, por causa da instituição de Cristo, de forma ordeira, administrarem os meios de salvação supramencionados.⁹⁴ A eficácia do ministério não depende do caráter daquele que o exerce, mas é, desde que

⁸⁸ Ibid, p. 422.

⁸⁹ Ibid, p. 409.

⁹⁰ Ibid, p. 410.

⁹¹ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Seleccionadas* v.3, p. 411.

⁹² Ibid, p. 412.

⁹³ Id.

⁹⁴ Ibid, p. 413.

ensine e atue da maneira correta em seu cargo específico, realização do Espírito Santo. Isso não significa que a Igreja deva tolerar “vícios públicos”, porém, enquanto o veredicto comunitário não for dado, individualmente, o cristão deve tolerar o ministro.⁹⁵ Quanto à exigência papal do celibato, é um ensino não escriturístico, apoiado tão somente na opinião arbitrária do Papa, que rejeita ou evoca o testemunho patrístico, bem como a Escritura e a própria Igreja, conforme lhe parecer conveniente.⁹⁶

6. A oração pública, da mesma maneira, é sinal externo da Igreja e meio de salvação através do qual atua o Espírito Santo para santificação do povo de Deus. O louvor também é oração, quando realizado de acordo com a verdadeira fé contida nos Salmos, no Pai-Nosso, nos Dez Mandamentos e no Credo, que são Palavra de Deus e, por isso, “puros meios de salvação”.⁹⁷

7. Por último, a cruz é mencionada como meio de salvação e sinal externo da Igreja de Jesus Cristo. Ela é resultante da firme confiança em Cristo e na Palavra de Deus que, apesar do serviço voluntário incondicional prestado à sociedade, causa reação adversa por parte do mundo, do diabo e da carne. Todavia, por intermédio desse sofrimento, a Igreja torna-se cada vez mais a imagem de seu único Deus, de sorte que por ele (pelo sofrimento) o Espírito Santo não apenas a santifica, mas lhe confere bem-aventurança⁹⁸, porque dessa maneira se aprende a crer em Deus e nele esperar com humildade, paciência e gratidão.⁹⁹

Mas a Igreja também é santificada e identificada exteriormente no cumprimento da segunda tábua de Moisés. A ética cristã, a partir dos sete mandamentos restantes, chamados de meios de salvação por Lutero¹⁰⁰, é imprescindível “não apenas para que nos diga, em forma de lei, qual o nosso dever, mas para que (...) também reconheçamos até onde o Espírito Santo nos levou com sua ação santificadora e quanto nos falta ainda, para que não nos tornemos seguros e pensemos que agora já fizemos tudo, mas cresçamos na santificação e venhamos a ser cada vez mais uma nova criatura em Cristo”.¹⁰¹

Segundo as duas tábuas do Decálogo, onde há vivificação e santificação,

⁹⁵ Ibid, p. 414.

⁹⁶ Ibid, p. 419.

⁹⁷ Ibid, p. 420.

⁹⁸ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Seleccionadas* v.3, p. 421.

⁹⁹ Ibid, p. 422.

¹⁰⁰ Ibid, p. 423.

¹⁰¹ Ibid, p. 422.

aí estará a verdadeira e santa Igreja Cristã, de onde deveriam ser convocados os integrantes do concílio, a fim de ser este governado pelo Espírito Santo.¹⁰²

Lutero constata, porém, duas ameaças diabólicas aos sacramentos e demais sinais visíveis instituídos por Deus. A primeira vem dos feiticeiros e romanos que ao verificarem que Deus produz salvação por intermédio da matéria (água, pão e vinho), conferiram uma falsa dignidade à criatura, como se água benta, símbolos litúrgicos, vestimentas, indulgências e etc. pudessem, mediante a bênção de Deus, proteger contra o mal e salvar¹⁰³ de forma imediata, palpável e descomprometida. Eles desviam, isto sim, da fé nos autênticos sacramentos divinos que apontam, de forma invisível, para o futuro.¹⁰⁴ A outra vem dos entusiastas da Reforma que ao ouvirem do Evangelho que as coisas exteriores não podem salvar, identificaram também na Palavra discurso humano, na Escritura letra grafada à tinta, no Batismo água exterior, na Eucaristia pão e vinho manipuláveis e condenaram-nos como coisas passageiras, reivindicando revelações espirituais extáticas como forma autêntica da autocomunicação divina. Eles, entretanto, ignoraram que esses foram os meios aceitáveis à frágil natureza humana para receber os benefícios do consolo divino. Visto que esta, certamente, sucumbiria diante da glória do Deus majestoso, ele ordena que “fale conosco um homem piedoso e bondoso, anuncie a Palavra, imponha as mãos, perdoe os pecados, batize, dê pão e vinho para comer e beber”.¹⁰⁵

Uma terceira modalidade de identificação externa da Igreja é a liturgia e os elementos que a constituem. Embora esta não salve nem santifique, deve ser observada para manter a ordem das reuniões em serviço aos simples para benefício da coletividade. Transgredi-la deliberadamente é prova de orgulho e falta de amor comunitário.¹⁰⁶ No entanto, também deve haver flexibilidade “quando o tempo, as pessoas ou outras circunstâncias exigem mudanças”.¹⁰⁷

Após ter identificado a Igreja, Lutero encerrou sua obra fomentando a implantação e manutenção de escolas que, segundo ele, funcionam melhor que todos os grandes concílios quando educam a partir da Palavra de Deus para formar cidadãos, governantes e bispos da Igreja. Para isso, é necessário

¹⁰² Ibid. p. 423.

¹⁰³ Ibid. p. 424.

¹⁰⁴ Ibid. p. 425.

¹⁰⁵ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Selecionadas* v.3, p. 426.

¹⁰⁶ Ibid. p. 428.

¹⁰⁷ Ibid. p. 429.

que cada setor da sociedade faça bem a sua parte: *a família* (direito natural), de onde vêm os alunos, na obediência, manutenção e educação divina da casa; *o estado* (direito secular) protegendo a família; *a Igreja* (direito divino) sendo governada pelo Espírito Santo enquanto acolhe as pessoas das casas sob a proteção do estado. Já há muito para fazer, a partir dos mandamentos de Deus, sem que seja necessário o Papa sobrecarregar a cristandade com sua santidade cerimonial (direito canônico).¹⁰⁸ Por isso, o objetivo da cristandade deve ser romper com a tirania papal, com o auxílio de Cristo, que com o Pai e o Espírito Santo é o único Deus em eternidade.¹⁰⁹

Podemos verificar três ênfases principais dadas por Lutero em sua exposição sobre a constituição de um concílio: a) Um concílio deve ocupar-se exclusivamente com questões referentes à fé, em continuidade com a verdadeira tradição cristã contida na Escritura. b) Um concílio é o representante máximo da congregação dos crentes. c) Um concílio pode ser convocado e dirigido pelo soberano secular.

II. O PAPA EM PROL DA FORÇA DE ROMA NOS CONCÍLIOS MEDIEVAIS

Vimos que Lutero, em conformidade com Agostinho, reconheceu a autoridade das decisões tomadas nos grandes concílios ecumênicos. Entretanto, o Reformador também deixou claro que preferia manter distância dos concílios, demonstrando sua convicção de que, dada a primazia da Escritura, a fé cristã estaria segura mesmo sem os antigos concílios. Não seriam as primeiras constatações totalmente relativizadas pelas últimas? Não se encontraria aqui o precedente necessário para o rompimento total com a tradição cristológica e trinitária universal em prol de uma leitura particularizada e arbitrária da Bíblia?

Altmann lembra que a obra de Lutero não pode refletir uma coerência a-histórica, nos moldes de uma suma teológica, porque, na maior parte das vezes, suas formulações eram reações ativas aos eventos constitutivos de uma época em profundas transformações.¹¹⁰ Dessa feita, aqueles que se ocupam da pesquisa sobre Lutero, podem evocar as mais diversificadas e contraditórias

¹⁰⁸ Ibid. p. 431.

¹⁰⁹ Ibid. p. 432.

¹¹⁰ ALTMANN, Walter. Lutero, afinal o que quis? In: *Lutero e Libertação*, p. 273

rias imagens do Reformador, para estabelecer seus também multiformes objetivos, como demonstra a história posterior, por exemplo, nas caracterizações feitas pela Ortodoxia Protestante (o profeta da verdadeira doutrina) e pelo Pietismo (o convertido).¹¹¹ Porém, uma característica inquestionável de Lutero seria sua postura antagonista ao confessionalismo rígido. Segundo Altmann, ele não estava preocupado “em preservar tradições, mas em proclamar o evangelho destemidamente para dentro de situações sempre novas”.¹¹²

Assim, nosso objetivo, neste trabalho, é investigar brevemente o transcurso dos acontecimentos históricos, em meio aos quais Lutero cunhou sua “contraditória” teologia, a fim de esclarecer os problemas por nós levantados.

1. Poder, fúria e ócio no Papado medieval

A Igreja foi a grande depositária da cultura antiga, após a fragmentação do Império Romano sob os ataques das tribos bárbaras, a partir de 410 a.D.¹¹³ Os mosteiros passaram a ser os mantenedores da erudição. Todo o pensar filosófico foi subordinado ao fazer teológico.¹¹⁴ Todavia, como não podia haver comunicação unilateral, a Igreja, que reeducou o dominador germânico, também sofreu sua influência, principalmente na constituição do direito, segundo o qual o dono de uma propriedade tem domínio sobre seus habitantes e suas instituições.¹¹⁵ Aqui se encontra o germe do sistema feudal, mais tarde adotado por sociedade e Igreja, no qual o Papa era o senhor sobre nobres (alto clero) e vassalos (o restante da cristandade).¹¹⁶

A figura do Papa assumiu papel predominante no ocidente civilizado após a transferência da capital do Império Romano para Constantinopla.¹¹⁷ Sua atividade foi muito importante para manter a ordem e a unidade sócio-eclesiástica quando se deu a ruína do antigo império sob os germânicos. Dentre os Papas, três se destacaram: Leão I (440-461)¹¹⁸, que acentuou a autoridade do Papa como sucessor de São Pedro¹¹⁹ e ganhou grande prestígio por ter

livrado duas vezes a Itália da calamidade ao negociar com os líderes bárbaros Áquila e Genserico; Gelásio I (492-496)¹²⁰ desenvolveu a doutrina do primado petrino¹²¹ e afirmou que, embora os poderes secular e espiritual sejam ambos instituições divinas, o segundo teria precedência sobre o primeiro; Gregório I (590-604)¹²², considerado o primeiro Papa medieval, preparou a aquiescência universal da primazia papal, apoiou intensamente às ordens monásticas, estabeleceu relações diplomáticas com os governantes bárbaros e bizantinos e preparou as bases para o poder econômico da Igreja.

Os francos são a tribo germânica mais importante para a compreensão das atividades posteriores da Igreja na Alta Idade Média. As relações entre francos – estes não receberam influência das missões arianas em suas terras originárias¹²³ – e católicos tiveram início com o advento do jovem rei Cloves que, após derrotar o último governador romano da Gália, casou-se com a princesa cristã Clotilde, estabelecendo a dinastia merovíngia. De forma semelhante a Constantino, depois de experimentar uma vitória contra os alemãos, mediante prece dirigida a Jesus Cristo, aderiu ao cristianismo, tendo sido batizado no Natal de 498 a.D.¹²⁴

Os merovíngios, depois de caírem em dependência econômica na luta contra o Islã, foram suplantados pelos pepínidas quando, em 751 a.D., Pepino o Breve adotou o título de rei.¹²⁵ Seu filho, Carlos Magno, intensificou as relações com a Igreja e implantou a política de expansão dos domínios francos, investindo na conquista e “evangelização” de húngaros (avaros), saxões e eslavos.¹²⁶ Em 800 a.D., Carlos foi coroado imperador pelo Papa Leão III. A cátedra de São Pedro estava agora sob seu domínio político e, de acordo com a tradição germânica, Carlos Magno compreendia-se como regente sobre a Igreja de seus territórios. O Papa via diversamente a questão. Com isso, estavam lançadas as bases para a grande disputa medieval entre governo eclesiástico e secular.¹²⁷

¹¹¹ Ibid, p. 274.

¹¹² Ibid, p. 275.

¹¹³ DREHER, Martim. *A Igreja no Mundo Medieval*, p. 9.

¹¹⁴ CAIRNS, Earle E., *O Cristianismo Através dos Séculos*, p. 125.

¹¹⁵ DREHER, Martim. op. cit, p. 11.

¹¹⁶ Ibid, p. 12.

¹¹⁷ CAIRNS, Earle E. op. cit, p. 127.

¹¹⁸ DREHER, Martim. op.cit, p. 24.

¹¹⁹ Leo I. Der Grosse. In: DENZINGER, Heinrich. *Enchiridion Symbolorum Definitionum de Rebus Fidei et Morum*: (Kompendium der Glaubensbekenntnisse und kirchlichen Lehrentscheidungen). § 282.

¹²⁰ DREHER, Martim. op. cit, p. 25.

¹²¹ Gelasius I. In: DENZINGER, Heinrich. *Enchiridion Symbolorum Definitionum de Rebus Fidei et Morum*: (Kompendium der Glaubensbekenntnisse und kirchlichen Lehrentscheidungen). § 350.

¹²² DREHER, Martim. op. cit, p. 26.

¹²³ CAIRNS, Earle E., *O Cristianismo Através dos Séculos*, p. 103.

¹²⁴ DREHER, Martim. *A Igreja no Mundo Medieval*, p. 15.

¹²⁵ Ibid, p. 17.

¹²⁶ Ibid, p. 37.

¹²⁷ Ibid, p. 39.

A Igreja saiu vitoriosa. Sua primazia foi garantida pelo Papa Gregório VII (1073-1085)¹²⁸ quando, por meio da excomunhão, humilhou e dessacralizou o imperador Henrique IV.¹²⁹ O Papa que, anteriormente, ao coar o imperador, lhe jurava obediência¹³⁰, agora se tomara soberano sobre ele.¹³¹ Isso Inocêncio III (1198-1216) demonstrou claramente ao derivar e subordinar a autoridade secular à eclesiástica em sua carta *Suicut universitatis*.¹³² A lógica é simples: quem confere a coroa tem o direito de reclamá-la de volta.¹³³

A Igreja, sob a proteção da mitra papal, conquistara a hegemonia sobre todos os âmbitos da vida social – principalmente com as decisões do IV Concílio Ecumênico de Latrão (1215).¹³⁴ Neste se intensificou o poder da hierarquia sacerdotal ao conferir-lhe o poder exclusivo de transubstanciar os ele-

¹²⁸ Ibid. p. 54.

¹²⁹ “Ó bem-aventurado Pedro, chefe dos apóstolos, inclina teus santos ouvidos ate nós, eu suplico, e ouve-me a mim teu servo, a quem, desde a infância, alimentaste e até este dia livra das mãos dos malignos que me odiaram e me odeiam em razão da minha fidelidade para contigo. Especialmente a mim, como teu representante, foi entregue, e a mim foi dado pela graça de Deus, o poder de atar e desatar nos céus e na terra. Apoiando-me, portanto, nessa fé, para a honra e defesa da Igreja, em nome do Deus onipotente, o Pai, o Filho e o Espírito Santo, pelo teu poder e autoridade, retiro do rei Henrique, filho do imperador Henrique, o governo de todo o reino dos germanos e da Itália.... Liberto todos os cristãos do vínculo do juramento que fizeram, ou fizerem em favor dele... E, visto que ele desprezou a obediência cristã e não voltou ao Senhor que abandonou – (...) – em teu nome eu o ligo com o vínculo do anátema. Confiado em ti, eu o ligo para que os povos possam saber e reconhecer que tu és Pedro e sobre esta pedra o Filho do Deus vivo construiu a sua Igreja e que as portas do inferno não prevalecerão contra ela.” Deposição de Henrique IV por Gregório VII. In: BETTENSON, H. (ed.). *Documentos da Igreja Cristã*, p. 177.

¹³⁰ DREHER, Martim. op.cit, p. 50.

¹³¹ Ibid, p. 54.

¹³² “O Criador do universo colocou dois grandes luminares no firmamento do céu; o luminar maior para governar o dia e o menor para governar a noite. Da mesma forma para o firmamento da Igreja universal, da qual se fala como sendo o céu. Ele apontou duas grandes dignidades: a maior para exercer o governo sobre as almas (...), a menor para exercer governo sobre os corpos (...). Essas dignidades são a autoridade pontifícia e o poder real. Além disto, a lua tira sua luz do sol e é, na realidade, inferior ao sol, tanto em tamanho e qualidade, como em posição e efeito. Da mesma forma, o poder real tira sua dignidade da autoridade pontifícia, e quanto mais estreitamente se aproxima da esfera dessa autoridade, tanto menor é a luz de que ela mesma está adornada, e quanto mais dela se afasta tanto mais aumenta seu próprio esplendor.” Innozenz III: In: DENZINGER, Heinrich. *Enchiridion Symbolorum Definitionum de Rebus Fidei et Morum*: (Kompendium der Glaubensbekenntnisse und kirchlichen Lehrenscheidungen). § 767.

¹³³ LINDBERG, Carter. *As Reformas na Europa*, p. 58.

¹³⁴ DREHER, Martim. *A Igreja no Mundo Medieval*, p. 91.

mentos da eucaristia e ao instituir a confissão auricular obrigatória¹³⁵, tornando-se a Igreja “a responsável pela formação literária, pelo direito, pela tradição política e pela ética”.¹³⁶

O monopólio do sagrado por meio da dicotomização da cristandade em sacro corpo sacerdotal e laicato¹³⁷ serviu à instauração dos abusos de um modelo eclesiástico, segundo o qual a única interpretação correta das Escrituras proviria do Papa e seu magistério, de forma que, quaisquer questionamentos sobre seus pronunciamentos seriam dignos da fogueira dos hereges.¹³⁸ Conjugadas a autoridade absoluta do Papa à hipersensibilidade da consciência popular, a Igreja tornou-se um mercado promissor.¹³⁹ Prova disso, era a venda escandalosa de indulgências que, sob o subterfúgio de garantir paz aos corações atribulados, destinava-se à construção da Basílica de São Pedro, em cujos lucros participava o alto clero.¹⁴⁰ Ao tráfico de indulgências somava-se o descaso dos clérigos com suas funções pastorais, sua imoralidade¹⁴¹ e a espoliação do capital alemão, encaminhado aos cofres de Roma por meio do rigoroso sistema de arrecadação eclesiástico, uma vez que “os dignitários eclesiásticos eram ao mesmo tempo senhores feudais e detentores do poder político”.¹⁴²

Esse rígido sistema de dominação era sustentado pela teologia escolástica, segundo a qual, cada cristão deveria fazer o que estivesse ao seu alcance para merecer a graça¹⁴³ – não ter seus pecados imputados.¹⁴⁴ Isso

¹³⁵ Konzil Im Lateran (12 ökum.). In: DENZINGER, Heinrich. *Enchiridion Symbolorum Definitionum de Rebus Fidei et Morum*: (Kompendium der Glaubensbekenntnisse und kirchlichen Lehrenscheidungen). § 802.

¹³⁶ DREHER, Martim. op. cit, p. 15.

¹³⁷ FÓES, Vânea Leite. Reforma Católica e Capitalismo. In: LIMA, Lana L. da Gama; HONORATO, Cezar T.; CIRIBELLI, Marilda C.; SILVA, Francisco C. Teixeira (org.). *História e Religião*, p. 46.

¹³⁸ BOFF, Leonardo. Inquisição: Um Espírito que Continua a Existir. In: EYMERICH, Nicolau; PEÑA, Francisco de La. *Manual dos Inquisidores*, p. 10.

¹³⁹ HALE, J.R. *Historia de europa: La europa del renacimiento 1480-1520*, p. 262.

¹⁴⁰ Ibid, p. 263.

¹⁴¹ LIENHARD, Marc. *Martim Lutero: tempo, vida e mensagem*, p. 23.

¹⁴² ALTMANN, Walter. Lutero na Encruzilhada entre o Velho e o Novo. In: *Lutero e Libertação*, p. 30.

¹⁴³ Fundamentados em Aquino os teólogos escolásticos afirmavam que Deus é o único agente da salvação, porém, nenhuma vontade pode ser movida autenticamente a não ser que ela mesma também o queira. Assim, nossas almas devem cooperar com Deus no seguinte processo de salvação: a missão da Igreja impacta a pessoa, Deus responde apropriadamente (confere o *meritum de congruo*, merecido), o amor é infundido e, então, se espera a resposta adequada, por meio de

levou muitas pessoas à reclusão monacal em busca do ambiente adequado para o cultivo da santidade plena, recebida por intermédio da observação do Sermão do Monte. Mesmo os demais fiéis, que encaravam sua atividade cotidiana como um mal necessário, deviam exercitar sua santidade superando as simples obras dos Dez Mandamentos por práticas superiores – compra de indulgências, veneração de relíquias, peregrinações, etc.¹⁴⁵

Tal situação fomentou o ardente desejo de restabelecimento do estado original da ordem sócio-eclesiástica, como mostram as queixas da nação alemã contra a cúria romana durante as dietas do séc. XV (*gravamina*).¹⁴⁶ Os desejos reformadores passavam pela piedade mística, que buscava a união pessoal com Cristo como reação a uma espiritualidade institucionalizada¹⁴⁷; assumiam nuanças apocalípticas na ardente expectativa pela restauração do império, segundo os moldes de Constantino, na pessoa de Frederico Barba-Roxa *redivivus*¹⁴⁸; sofisticavam-se nas propostas pedagógicas dos humanistas¹⁴⁹, dentre os quais se destacou Erasmo, com sua tentativa de ex-purgar as distorções eclesiásticas¹⁵⁰ mediante a retomada das fontes da Escritura, na qual se encontraria a voz de Cristo da maneira mais pura¹⁵¹; e insistiam no conciliarismo antipapista.¹⁵² Podemos reconhecer, nessas propostas diversificadas, as tentativas contextualizadas dos múltiplos setores da sociedade medieval tardia de suprimir o anseio geral pela reforma de duas esferas: a espiritualidade pessoal e a atividade religiosa institucional.

Conforme Altmann, a descoberta de Lutero a respeito da justificação por graça mediante fé contemplou ambas as expectativas. O reconhecimento da justiça de Deus como dom gratuito da vida para os que crêem libertou as consciências atribuladas pelas práticas ascéticas e obras eclesiocêntricas, pela incerteza da salvação e desestruturou a legitimação do suporte financeiro da

uma vida transformada (*meritum de condigno*), que redundará na recompensa eterna. JENSON, Robert. O Espírito Santo. In: JENSON, Robert; BRAATEN, Carl (eds.). *Dogmática Cristã*, p. 139.

¹⁴⁴ LIENHARD, Marc. *Martim Lutero: tempo, vida e mensagem*, p. 25.

¹⁴⁵ ALTMANN, Walter. op. cit, p. 34.

¹⁴⁶ LIENHARD, Marc. op. cit, p. 22.

¹⁴⁷ LOEWENICH, Walther. *A Teologia da Cruz de Lutero*, p. 148.

¹⁴⁸ LIENHARD, Marc. op. cit, p. 27.

¹⁴⁹ Ibid, p. 26.

¹⁵⁰ ROUANET, Sergio Paulo. *As razões do Iluminismo*, p. 283.

¹⁵¹ Ibid, p. 284.

¹⁵² ALTMANN, Walter. op. cit, p. 30.

Igreja vigente.¹⁵³ No livrinho de Lutero sobre a liberdade cristã, ele afirma que as pessoas “não necessitam de obra alguma para tornarem-se agradáveis a Deus e bem-aventuradas”.¹⁵⁴ Assim, o cristão está livre dos ritos e disciplinas exteriores¹⁵⁵, necessitando, tão somente, da Palavra de Deus¹⁵⁶, pois, em si mesmo, o homem é incapaz de encontrar o bem.¹⁵⁷

Dessa forma, estava superada a separação entre a esfera sacra e a profana. O cristão foi convidado a apreciar e desfrutar das belezas da boa criação de Deus e a viver a autêntica santidade dentro do lar, diante da família e na realização de suas funções regulares como cidadão. Isso significa que ele foi chamado para “viver a fé e o amor dentro do mundo, assim como ele se apresenta”.¹⁵⁸ Entretanto, também foi estabelecida a distinção funcional entre os ramos do labor cotidiano. A Igreja deveria cuidar dos assuntos referentes à fé e à salvação, sem interferir em assuntos políticos e econômicos em busca de privilégios. A organização da vida social, por sua vez, deveria acontecer pelo exercício coerente da razão, segundo suas próprias características e dignidade, porém, em amor, a serviço do próximo, sob a vontade de Deus revelada no evangelho.¹⁵⁹ Isso porque todos são “pelo batismo e pela fé, iguais diante de Deus” devendo “assumir cada qual sua função específica, e portanto em grande diversidade, dentro da cristandade.”¹⁶⁰ Com isso, a legitimidade religiosa do sistema feudal, sobre o qual o Papa era soberano absoluto, fora desmistificada.¹⁶¹

2. A teoria conciliar contra o Papismo

Todos esperavam a aplicação de uma reforma que perpassasse a totalidade da Igreja, desde as suas bases até sua cabeça. Mas como isso deveria ser praticado? Num primeiro momento, Lutero acreditava que o caminho seria a realização de um concílio ecumênico. Mas, posteriormente, abandonou essa

¹⁵³ ALTMANN, Walter. Lutero na Encruzilhada entre o Velho e o Novo. In: *Lutero e Libertação*, p. 32.

¹⁵⁴ LUTERO, Martim. *Da liberdade cristã*, p. 17.

¹⁵⁵ Ibid, p. 4.

¹⁵⁶ Ibid, p. 12.

¹⁵⁷ Ibid, p. 14.

¹⁵⁸ ALTMANN, Walter. op. cit, p. 36

¹⁵⁹ LUTERO, Martim. op. cit, p. 38.

¹⁶⁰ ALTMANN, Walter. O Ofício Político da Igreja. In: *Lutero e Libertação*, p. 188.

¹⁶¹ ALTMANN, Walter. Lutero na Encruzilhada entre o Velho e o Novo. In: *Lutero e Libertação*, p. 39.

solução.¹⁶² O que teria causado sua mudança de direção?

2.1. O Papa, o rei e os antipapas

O auge da teoria conciliarista remonta ao período conhecido como “O Cativo Babilônico da Igreja”, ocasião em que o papado esteve sob o domínio do rei francês, em Avignon, e foi percebido como seu agente pelo império e as demais nações em formação.¹⁶³ Além dessa desconfiança, a ostentação e o vício faziam da corte de Avignon alvo de muitas críticas. Com o decréscimo de seu prestígio, o Papa Gregório XI, atendendo a muitos apelos, transferiu novamente para Roma a sede do papado, pondo fim ao cativo em 1377 a.D. Com sua morte, em 1378 a.D., a cúria de Avignon ignorou as reivindicações romanas de que o novo pontífice fosse um italiano e elegeu, em meio a um protesto tumultuoso, ao napolitano Urbano VI em seu lugar. O mesmo colégio de cardeais voltou atrás de suas decisão e, sob pretexto de eleição não canônica, elegeu ao suíço Clemente VII no lugar de Urbano, que não aceitou a decisão, redundando isso na excomunhão recíproca dos Papas.¹⁶⁴

O primeiro fixou residência em Avignon, contando com o apoio da França, da Escócia, de Aragão, de Castela e de Navarra; o segundo permaneceu em Roma, contando com a lealdade da Itália, da Alemanha, da Hungria, da Inglaterra, da Polônia e da Escandinávia. A cristandade estava dividida e, uma vez que a obediência ao Papa era necessária à salvação, foi de extrema

¹⁶² ALTMANN, Walter. O Ofício Político da Igreja. In: *Luteo e Libertação*. p. 190s.

¹⁶³ “Por conseguinte, para que a coroa imperial não seja tida em menor consideração, mas antes para que a dignidade de um cargo mais do que terreno e o poder da sua glória seja mais e mais adornado, ao já muitas vezes mencionado e bem-aventurado Silvestre, bispo universal, tanto o nosso palácio, em sinal de distinção, como também todas as províncias, palácios e distritos da província de Roma e da Itália e das regiões do Ocidente; e transmitindo-os ao poder e domínio dele e de seus sucessores, nós (através de uma decisão firme como o é nossa sanção divina, sagrada e imperativa) determinamos e decretamos que eles sejam postos à sua disposição e legalmente o garantimos como possessão permanente da santa Igreja Romana. ... pois não é direito que um imperador terreno tenha autoridade no lugar onde foi estabelecido pelo imperador celeste o governo dos sacerdotes e a cabeça da religião cristã...” A Doação de Constantino. In: BETTENSÓN, H.(ed.). *Documentos da Igreja Cristã*, p. 168. Esse texto, ao lado das supramencionadas justificativas da primazia papal, garantiu por muito tempo o domínio do Papa sobre o soberano do império Romano da Nação Alemã. Mas, quando territórios além dos limites imperiais instituíram seus reis, sem a concordância do Papa para a coroação, o poder da cátedra de Pedro foi ameaçado pelas nações-estado em formação. Muitas teorias universitárias afirmavam que o poder papal tinha origem humana e não divina, que sua presunção ameaçava a paz mundial e que, para lhe resistir seria necessário subordiná-lo às leis da comunidade secular. LINDBERG, Carter. *As Reformas na Europa*, p. 58.

¹⁶⁴ LINDBERG, Carter. *Ibid.*, p. 60.

urgência decidir qual dos dois era o autêntico sucessor de Pedro.¹⁶⁵

Surgiu então, por parte das universidades, a proposta de retomada da “via régia da Igreja antiga”, a convocação emergencial de um Concílio ecumênico. Seus proponentes acreditavam que o Concílio seria o representante máximo do poder eclesiástico. Tomando esse pressuposto, as duas cúrias se reuniram em Pisa, depuseram os Papas cismáticos e elegeram a Alexandre V, que logo foi substituído por João XXIII. Urbano e Clemente, porém, não acataram a decisão do Concílio. Havia agora três Papas.¹⁶⁶

Para resolver a questão, os conciliaristas apelaram a Sigismundo da Alemanha, alegando que, no passado, o imperador, como príncipe da cristandade, fora o protetor da Igreja. Atendendo ao seu clamor, Sigismundo convocou um Concílio geral para Constança (1414-1417), onde os três antipapas, mediante o único voto de cada nação, representada pelos mais diversos ramos da sociedade, foram depostos, dando lugar a Martinho V.¹⁶⁷

2.2.2 O Concílio e o Papa na disputa pela primazia

A princípio, em Constança, o conciliarismo havia derrotado o sistema hierárquico papal. Estabeleceu-se que o Concílio ecumênico seria uma assembléia legal em representação da Igreja Cristã, cujo poder provém diretamente de Cristo e cuja autoridade se estende sobre toda e qualquer pessoa, inclusive o Papa.¹⁶⁸ E para que a reforma da Igreja não fosse anulada, determinou-se a realização perpétua e regular dos Concílios ecumênicos (*Frequens*).¹⁶⁹

Porém, a reação do Papa não tardou. Eugênio IV, em 1446 a.D., deliberou em prol das prerrogativas da primazia papal em Florença (1438-1445).¹⁷⁰

¹⁶⁵ “Declaramos, afirmamos e definimos que é necessário à salvação que cada criatura humana esteja sujeita ao bispo de Roma.” Bonifácio VIII. In: DENZINGER, Heinrich. *Enchiridion Symbolorum Definitionum de Rebus Fidei et Morum*: (Kompendium der Glaubensbekenntnisse und kirchlichen Lehrentscheidungen). § 874. A tradução é nossa.

¹⁶⁶ LINDBERG, Carter. *As Reformas na Europa*, p. 63.

¹⁶⁷ *Ibid.*, p. 64.

¹⁶⁸ “Este santo Concílio de Constança... declara, primeiro, que está legalmente reunido no Espírito Santo, que constitui um concílio geral representando a Igreja Católica e que portanto tem sua autoridade imediatamente de Cristo, sendo que todos os homens, de qualquer ordem ou condição, incluindo o próprio papa, são obrigados a obedecer-lhe em matéria de fé, de abolição do cisma e da reforma da Igreja de Deus em sua cabeça e em seus membros.” O Decreto Sacrosancta do Concílio de Constança. In: BETTENSÓN, H.(ed.). *Documentos da Igreja Cristã*, p. 221.

¹⁶⁹ LINDBERG, Carter. *op. cit.*, p. 65.

¹⁷⁰ Konzil von Florenz (17 ökm). In: DENZINGER, Heinrich. *Enchiridion Symbolorum Definitionum de Rebus Fidei et Morum*: (Kompendium der Glaubensbekenntnisse und kirchlichen Lehrentscheidungen). § 1309.

E seu sucessor, Pio II, não aceitando a condição igualitária a outros governantes, que o conciliarismo, antes por ele defendido, impusera à cátedra petrina, colaborou para o veredicto final sobre a questão¹⁷¹, contando inclusive com o apoio dos monarcas teocráticos que, por temerem a implantação da democracia mediante a aplicação irrestrita da teoria conciliar, fizeram um acordo de preservação mútua com o papado.¹⁷²

As tendências anti-romanistas, porém, cresciam diante do ócio e da corrupção do clero, bem como da já mencionada espoliação dos fundos nacionais promovidos pela cúria. Esses fatores, acrescidos a uma disputa territorial entre Luiz XII, da França, e o Papa Júlio II, redundaram na aliança entre aquele e o imperador Maximiliano. Esses organizaram para Pisa (1511-1512) um sínodo nos moldes do conciliarismo do século anterior. Para defender sua autoridade, o Papa inaugurou o V Concílio de Latrão (1512-1517).¹⁷³ Em meio as suas tímidas medidas reformatórias, “a aquisição mais duradoura desse concílio foi ter dito a palavra final contra as teorias conciliaristas, reconhecendo a superioridade do Papa”.¹⁷⁴

2.3. O Papa, o Concílio e Lutero: sinergismo reformatório?

Poderíamos então dizer que o constatado desprezo de Lutero pelos concílios estava relacionado com as decepções eclesiais à medida que seu esforço em favor do evangelho coincidiu com a luta contra o papado.

No início de sua atividade como reformador – quando afirmou, contra as indulgências, que o verdadeiro tesouro da Igreja é o evangelho, que opera a graça por meio dos méritos de Cristo¹⁷⁵ – Lutero ainda acreditava que o Papa estava alheio aos eventos abusivos realizados pela cúria romana¹⁷⁶ em seu nome¹⁷⁷, equívoco corrigido posteriormente.¹⁷⁸ Após ter sua apelação ignorada pelo sumo pontífice, e constatar o consentimento deste ao silêncio sobre Cristo e a Escritura – enquanto deveria, segundo sua função, conduzir o rebanho sempre à verdade, desviando-o dos falsos mestres¹⁷⁹ – pensando na unidade da única Igreja Cristã e preservação da autoridade papal, que ainda considerava representante de Deus sobre a terra, apelou ao concílio na esperança de que o vigário de Cristo se retratasse de seu erro¹⁸⁰, sem vetar, como homem poderoso, o único recurso cabível aos fracos e oprimidos.¹⁸¹

Porém, Lutero já havia percebido que o Papa não estava disposto a se submeter ao julgamento da Escritura.¹⁸² Daí surgiu sua convocação ao imperador e à nobreza alemã para realizarem a almejada reforma¹⁸³, retomando assim o intento de Maximiliano e Luís XII na tentativa de repetir o feito de Sigismundo. Dessa forma, é possível compreender a preocupação de Lutero, constatada na análise do capítulo anterior, em assegurar a autoridade do imperador sobre os concílios da Antiguidade e sua ocupação central com temas

¹⁷¹ “Sungiu em nosso tempo um abuso execrável – inaudito em épocas anteriores – a saber, que alguns homens, cheios do espírito de rebelião, presumam apelar ao pontífice romano, o vigário de Jesus Cristo, a quem na pessoa do bem-aventurado Pedro foi dito: ‘apascenta minhas ovelhas’ e ‘tudo que ligardes sobre a terra será ligado no céu’, para um futuro concílio; e fazem isto não pelo desejo de um julgamento mais sã, mas para escapar das penas de suas más ações. Qualquer pessoa não inteiramente ignorante das leis pode ver como tal coisa vai contra os sagrados cânones e quão prejudicial é para o cristianismo. Com efeito, não será absurdo simplesmente apelar àquilo que agora não existe e a data de cuja futura existência é desconhecida? Desejando, portanto, expulsar da Igreja de Deus esse veneno pestilencial e tomar medidas para a segurança das ovelhas ao nosso cuidado, e afastando do rebanho do nosso Salvador tudo aquilo que possa ofendê-lo... condenamos os apelos dessa espécie e os denunciaremos como errôneos e detestáveis.” Pius II. *Ibid.* § 1375. BETTENSSON, H.(ed.). *Documentos da Igreja Cristã*, p. 222.

¹⁷² LINDBERG, Carter. *As Reformas na Europa*, p. 67.

¹⁷³ VENARD, Marc. O Concílio Latrãense V e o Tridentino. In: ALBERIGO, Giuseppe (org). *História dos Concílios Ecuemênicos*, p. 318.

¹⁷⁴ *Ibid.*, p. 322. “...além disso, não só por força do testemunho da Sagrada Escritura, das declarações dos santos pais e de outros bispos romanos, nossos predecessores, bem como os decretos dos cânones sagrados, mas também da própria confissão deste concílio, está indubitavelmente confirmado que somente o bispo de Roma, enquanto durar seu mandato, em virtude da própria autoridade sobre os concílios, tem todo direito e poder de convocar, transferir e dissolver os concílios...” Leo X. In: DENZINGER, Heinrich. op. cit. § 1445. A tradução é nossa.

¹⁷⁵ LUTERO, Martinho. Debate para o Esclarecimento do Valor das Indulgências: Teses 58, 62. In: *Obras Seleccionadas* v.1, p. 27.

¹⁷⁶ LUTERO, Martinho. Carta de Lutero a Leão X, Sumo Pontífice. In: *Obras Seleccionadas* v.2, p. 432.

¹⁷⁷ “Deve-se ensinar aos cristãos que não é pensamento do papa que a compra de indulgências possa de alguma forma ser comparada com as obras de misericórdia.” “Deve-se ensinar aos cristãos que, ao conceder indulgências, o papa assim como mais necessita, mais deseja uma oração devota em seu favor do que o dinheiro que se está pronto a pagar.” “Deve-se ensinar aos cristãos que, se o papa soubesse das exceções dos pregadores de indulgências, preferiria reduzir a cinzas a Basílica de S. Pedro do que edificá-la com a pele, a carne e os ossos de suas ovelhas.” LUTERO, Martinho. Debate para o Esclarecimento do Valor das Indulgências: Teses. 42, 48, 50. op. cit, p. 26.

¹⁷⁸ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Seleccionadas* v.3, p. 380.

¹⁷⁹ LUTERO, Martinho. Apelação do Fr. Martinho Lutero ao Concílio. In: *Obras Seleccionadas* v.1, p. 231.

¹⁸⁰ *Ibid.*, p. 228.

¹⁸¹ *Ibid.*, p. 229.

¹⁸² LUTERO, Martinho. Por que os Livros do Papa e de Seus Discípulos Foram Queimados pelo Doutor Martinho Lutero. In: *Obras Seleccionadas* v.2, p. 464, 473.

¹⁸³ LUTERO, Martinho. À Nobreza Cristã da Nação Alemã, acerca da Melhoria do Estamento Cristão. In: *Obras Seleccionadas* v.2, p. 279.

de interesse universal para a fé.¹⁸⁴

O pressuposto para tal é o sacerdócio geral de todos os crentes. Se a doação de Constantino conferiu honra ao governo dos sacerdotes, Lutero estendeu essa dignidade a todos os cristãos, mediante a promessa de Deus contida na Escritura e recebida pelo batismo na fé.¹⁸⁵ Dessa feita, se o Papa não aderiu ao evangelho para promover a reforma, os líderes do povo cristão, como co-sacerdotes, deveriam fazê-lo, começando pelas bases da sociedade cristã¹⁸⁶, cabendo a eles a convocação de um concílio que fosse livre – julgado segundo a Escritura¹⁸⁷ – mesmo que, num primeiro momento, este fosse de caráter provincial, na esperança de que seus resultados se propagassem universalmente.

A supremacia do Papa sobre os concílios foi considerada por Lutero uma muralha, cuja função era “manter incontestável e inabalável a situação de poder da estrutura eclesiástica romana”.¹⁸⁸ Portanto, enquanto ela permanecesse intacta, os concílios que perseguissem a supremacia papal deveriam ser calados e ignorados.¹⁸⁹

¹⁸⁴ Cristandade é para Lutero a comunhão espiritual daqueles que crêem em Cristo e nele estão unidos. A sujeição externa aos ritos e decretos institucionais bem como a obediência a um líder humano não podem criar verdadeiros cristãos. Assim, a Igreja não está vinculada a Roma, mas se faz presente em todo mundo, de forma espiritual, pela fé. LUTERO, Martinho. A Respeito do Papado em Roma contra o Celeberrimo Romanista de Leipzig. In: *Obras selecionadas* v.2, p. 208, 209, 213,215. Esse tema, que já apareceu no escrito em apreço, é um desdobramento do debate entre realista e nominalista da teologia escolástica. A realista possuía fundamento platônico e aristotélico e, portanto, acreditava na existência objetiva de representantes universais (númeno) de cada categoria captável no mundo fenomenal (dos sentidos). A realidade última das coisas reside no seu universal que, para os seguidores dos respectivos filósofos, encontra-se além da realidade palpável (*universalia ante rem*) ou concomitante a ela (*universalia in re*). Todavia, para os nominalistas, não poderia existir uma realidade universal objetiva fora da mente individual: elas são apenas conceituações das experiências particulares. Dessa feita, os realistas tendiam a valorizar a Igreja como incorporação universal com precedência sobre os cristãos individuais, o que justificava o papismo; e os nominalistas reivindicavam o valor da fé e tomada de posição individual, o que justificava o conciliarismo. No primeiro caso, o concílio deveria defender a integridade da cúria e do rito romano sob a liderança do sumo pontífice, aos qual cada pessoa deveria submeter-se para ser membro da Igreja de Cristo; no segundo, ele seria o representante da congregação dos fiéis em defesa da integridade dessa Igreja. CAIRNS, Earle E. *O Cristianismo Através dos Séculos*, p. 189, 190, 193. HÄNGGLUND, Bengt. *História da Teologia*, p. 141,169.

¹⁸⁵ LUTERO, Martinho. À Nobreza Cristã da Nação Alemã, acerca da Melhoria do Estamento Cristão. In: *Obras Selecionadas* v.2., p. 282.

¹⁸⁶ Veja p.18.

¹⁸⁷ LUTERO, Martinho. op. cit, p. 288.

¹⁸⁸ ALTMANN, Walter. *Lutero e Libertação*, p. 188.

¹⁸⁹ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Selecionadas* v.3. p. 403.

III. A TRADIÇÃO CRISTOLÓGICA COMO PRESSUPOSTO FUNDAMENTAL DA EXCLUSIVIDADE NORMATIVA DA ESCRITURA

Está claro que “Lutero já não reconhecia autoridades eclesiásticas formais, mas apenas argumentos materiais da Escritura”.¹⁹⁰ Isso se tornou evidente na assertiva dirigida à Dieta de Worms, quando lhe foram negados argumentos bíblicos para a correção de seus supostos erros¹⁹¹, mediante recurso às decisões conciliares:

“A não ser que seja convencido pelo testemunho da Escritura ou por argumentos evidentes (pois não acredito nem no papa nem nos concílios exclusivamente, visto que está claro que os mesmos erram muitas vezes e se contradisseram a si mesmos) – a minha convicção vem das Escrituras a que me reporto, e minha consciência está presa à palavra de Deus – nada consigo nem quero retratar, por que é difícil, maléfico e perigoso agir contra a consciência. Deus me ajude, Amem.”¹⁹²

Mas que relação encontraríamos, em Lutero, entre a normatividade exclusiva da Escritura, a leitura particular do intérprete livre de um magistério eclesiástico e o reconhecimento das principais decisões dos quatro primeiros concílios ecumênicos?

1. A publicidade da Escritura na Reforma

1.1. O papel da Escritura na experiência pessoal de Lutero

Ebeling lembra que toda a atividade de Lutero, como reformador, sustenta-se na importância que dispensava à Bíblia. Na qualidade de doutor das Sagradas Escrituras, por investidura da ordem dos agostinianos, interpretada como mandato divino, pesava-lhe a responsabilidade de transmitir, fidedignamente, o conteúdo da Escritura, até mesmo contra seus votos e a hierarquia eclesiástica.¹⁹³ Nesse propósito, menciona o autor, “um mundo inteiro lhe

¹⁹⁰ ALTMANN, Walter. A Escritura: Instrumento de Vida. In: *Lutero e Libertação*, p. 103.

¹⁹¹ LUTERO, Martinho. O Discurso de Lutero na Dieta de Worms. In: *Pelo Evangelho de Cristo*, p. 145.

¹⁹² Ibid, p. 149.

¹⁹³ EBELING, Gerhard. *O Pensamento de Lutero*, p. 12.

ruiu”, pois perdera o papado.¹⁹⁴

Não havia somente uma relação funcional entre Lutero e a Bíblia, mas sim, um compromisso existencial. Altmann chama atenção ao fato de ter sido no confronto com a Escritura que o Reformador superou seus conflitos de consciência, oriundos de sua recepção do dogma medieval da graça¹⁹⁵, encontrando, finalmente, um Deus gracioso em Cristo¹⁹⁶, que passara a ser o conteúdo central de sua pregação.¹⁹⁷ Mediante essa interpretação dos fatos, Lienhard assegura que aquela desconstrução da eclesiologia engendrada por Lutero foi, muito antes de um protesto revolucionário, o resultado de sua releitura da Escritura¹⁹⁸, na qual encontrou a solução para suas crises pessoais originárias da experiência frustrante da presença permanente do pecado como obstáculo à aquisição da graça.¹⁹⁹

Dessa feita, pode-se dizer que, “no essencial, Lutero quis simplesmente ser um intérprete da Sagrada Escritura”.²⁰⁰ Esta estava no coração de sua evolução religiosa.²⁰¹ As letras sagradas lhe foram a autoridade inquestionável em questões de fé.

1.2. O papel da Escritura no sacerdócio geral

Em função da exigência por tomada de posição pessoal frente ao anúncio do evangelho, Lutero insistiu que a Bíblia deveria ser um livro popular.²⁰² Os cristãos familiarizados com a Escritura poderiam encontrar subsídios com os quais resistir ao diabo no embate da consciência.²⁰³

Além disso, à luz do sacerdócio geral, Lutero defendeu que cada cristão tem a Palavra de Deus e é apto para interpretá-la.²⁰⁴ Segundo essa pers-

pectiva, todo crente, devido à presença do Espírito Santo, está em condições para julgar as questões referentes à fé.²⁰⁵ Desse modo, mediante a apreensão dos desígnios divinos, revelados na Escritura Sagrada, também caberia às comunidades questionar o regimento eclesiástico herdado da tradição e costumes antigos²⁰⁶, bem como corrigir os erros teológicos dos concílios, do Papa e dos pregadores locais.²⁰⁷

1.3. O papel da Cristologia na afirmação da clareza da Escritura

A publicidade da Escritura só era sustentável devido à afirmação de sua clareza inerente. Lutero entendeu que podemos nos apegar com segurança às coisas transmitidas por Deus nas Sagradas Escrituras, afirmá-las, confessá-las, defendê-las e preservá-las com firmeza²⁰⁸, pois, sem dúvida, nos são compreensíveis.²⁰⁹ Ele reconheceu, entretanto, que há dificuldades de cunho científico para sua interpretação.²¹⁰ Todavia, acusar a Escritura de obscuridade por causa de nossa ignorância quanto a questões formais é blasfêmia e perversidade.²¹¹ Essas afirmações, aparentemente contraditórias, levaram-no a falar de uma dupla clareza da Bíblia:

“uma é a externa, colocada no ministério da Palavra; a outra, situada na cognição do coração. Se falas de clareza interna, nenhum ser humano percebe nem um único i nas Escrituras, a menos que tenha o Espírito de Deus... Se falas de clareza externa, não resta absolutamente nada obscuro ou ambíguo; antes, tudo o que há nas Escrituras foi conduzido à luz certíssima e declarado ao orbe todo pela Palavra.”²¹²

Altmann, recorrendo ao testemunho de Lutero, afirma que o conteúdo

¹⁹⁴ Ibid, p. 11.

¹⁹⁵ ALTMANN, Walter. Conversão, Libertação e justificação. In: *Lutero e Libertação*, p. 81.

¹⁹⁶ Ibid, p. 82.

¹⁹⁷ Ibid, p. 84.

¹⁹⁸ LIENHARD, Marc. *Martin Lutero: tempo, vida e mensagem*, p. 326.

¹⁹⁹ Ibid, p. 329.

²⁰⁰ Ibid, p. 280.

²⁰¹ BRAKEMEIER, Gottfried. *A Autoridade da Bíblia: controvérsias, significado, fundamento*, p. 39.

²⁰² Ibid, p. 40.

²⁰³ LUTERO, Martinho. Sermão no Domingo de Invocavit. In: *Pelo Evangelho de Cristo*, p. 154.

²⁰⁴ LUTERO, Martinho. Fundamento e Motivação da Escritura para o Direito e a Autoridade de uma Assembléia ou Comunidade Cristã Julgar Sobre Toda Doutrina, Chamar, Nomear e Demitir Professores. In: *Pelo Evangelho de Cristo*, p. 197.

²⁰⁵ LUTERO, Martinho. À Nobreza Cristã da Nação Alemã, acerca da Melhoria do Estamento Cristão. In: *Obras seleccionadas* v.2, p. 287.

²⁰⁶ LUTERO, Martinho. Fundamento e Motivação da Escritura para o Direito e a Autoridade de uma Assembléia ou Comunidade Cristã Julgar Sobre Toda Doutrina, Chamar, Nomear e Demitir Professores. op. cit, p. 194.

²⁰⁷ Ibid, p. 195.

²⁰⁸ LUTERO, Martinho. Da vontade cativa. In: *Obras Seleccionadas* v.4, p. 20.

²⁰⁹ Todavia, distingue entre “conhecer perfeitamente” e “apreender com certeza e não duvidar”, sendo que a segunda definição é a correta. Ibid, p. 22.

²¹⁰ Ibid, p. 24.

²¹¹ Ibid, p. 25.

²¹² Ibid, p. 26.

do ministério da Palavra seria seu centro evangélico²¹³, a notícia do Deus gracioso que justifica pela fé:

“Eu não amava o Deus justo que pune os pecadores; ao contrário, eu o odiava. Mesmo quando, como monge, eu vivia de forma irrepreensível, perante Deus eu me sentia pecador, e minha consciência me torturava muito. Não ousava ter esperança de que pudesse conciliar a Deus através da minha satisfação... Dia e noite eu andava meditando, até que por fim observei a relação entre as palavras: ‘a justiça de Deus é nele revelada, como está escrito: o justo vive pela fé.’ Aí passei a compreender a justiça de Deus como sendo uma justiça pela qual o justo vive através da dádiva de Deus, ou seja, da fé... Então me senti como que renascido, e entrei pelos portões abertos do paraíso. Aí toda a Escritura me mostrou uma face completamente diferente”.²¹⁴

Assim, todas as barreiras técnicas de interpretação da Bíblia são superadas quando a lemos à luz da auto-revelação do triúno Deus, em Cristo.²¹⁵ Os apóstolos, conforme a especificidade de seu ministério, não fizeram outra coisa que promover a Cristo (*was Christum treibet*)²¹⁶, proclamando-o como dádiva de Deus aos homens oprimidos pelo pecado e condenação.²¹⁷ O evangelho, por conseguinte, antes de ser Escritura, deve ser considerado um discurso dinâmico²¹⁸ que, embora não seja idêntico à letra – pois “o que não ensina a Cristo ainda não é apostólico, mesmo que S. Pedro ou Paulo o ensinarem”²¹⁹ – mantém com ela uma intrínseca relação circular: primeiramente, os apóstolos foram vocacionados para dar testemunho oral de Cristo.²²⁰ Lutero pôde então afirmar que “o próprio Evangelho é um sinalizador que aponta

²¹³ ALTMANN, Walter. A Escritura: Instrumento de Vida. In: *Lutero e Libertação*, p. 106.

²¹⁴ LUTERO, Martinho. Prefácio do Primeiro Volume da Edição Completa dos Escritos Latinos. In: *Pelo Evangelho de Cristo: obras selecionadas de momentos decisivos da reforma*, p. 30.

²¹⁵ LUTERO, Martinho. Da vontade cativa. In: *Obras Selecionadas* v.4, p. 24.

²¹⁶ LUTERO, Martinho. Prefácio às Epístolas de S. Tiago e Judas. In: *Obras Selecionadas* v.8, p. 154.

²¹⁷ LUTERO, Martinho. Breve Introdução Sobre o que se Deve Procurar nos Evangelhos e o que Esperar Deles: 1522. In: *Obras Selecionadas* v.8 p. 173.

²¹⁸ Ibid. p.172.

²¹⁹ LUTERO, Martinho. Prefácio às Epístolas de S. Tiago e Judas. op. cit, p. 154.

²²⁰ ALTMANN, Walter. A Escritura: Instrumento de Vida. In: *Lutero e Libertação*, p. 107.

para a Escritura...”.²²¹

Portanto, o *sola scriptura* da Reforma está subordinado ao *solus Christus*, que é idêntico ao *sola gratia*, “pois é esta a obra de Jesus Cristo, a saber, de ter morrido por nós, de Deus através dele ter-nos revelado sua misericórdia, de ter-nos justificado (...) *sola fide*”.²²² Esse é o *spiritus proprius* da Escritura, que deve prevalecer sobre o do intérprete, “toda sua bagagem psicológica, cultural, religiosa, ideológica”, para transformá-lo e renová-lo.²²³ Para tanto, Lutero simplificou o método de interpretação escruturística herdado da Idade Média. Dos quatro sentidos atribuídos ao texto, o alegórico, o tropológico, o anagógico e o literal, o Reformador rejeitou o primeiro e tomou o último como o único legítimo, no qual há mensagem de salvação, orientação ética e proclamação de esperança, uma vez que o Espírito Santo, cuja função primordial é apontar para Cristo²²⁴, é o mais simples dos escritores.²²⁵

2. O desafio hermenêutico lançado pelo *sola scriptura*

Mesmo frente a normatividade e a clareza da Escritura, defendidas por Lutero, perguntamos: no caso de interpretações divergentes, suscitadas no serviço recíproco da Palavra, entre comunidade e ministério especial, quem poderia ser evocado como autoridade normativa sobre a questão, uma vez que todos têm a Bíblia e são aptos para compreendê-la?

Acreditamos que a indagação faz jus à posterior fragmentação do ramo protestante da cristandade ocidental. Perguntamos com Brakemeier: depois de desestruturada a autoridade do magistério eclesiástico pela Reforma, seria a Bíblia suficiente para manter a unidade católica da Igreja Cristã?²²⁶ Não foi uma experiência pessoal subjetiva o que determinou o *was Christum treibet* de Lutero? O que impediria, então, a autenticidade de outras experiências cristológicas, como, por exemplo, a entusiasta e antinomista?

²²¹ LUTERO, Martinho. Breve Introdução Sobre o que se Deve Procurar nos Evangelhos e o que Esperar Deles: 1522. In: op. cit. p.176.

²²² BRAKEMEIER, Gottfried. Interpretação Evangélica da Bíblia a partir de Lutero. In: *Reflexões em torno de Lutero* v.1, p. 40.

²²³ Ibid. p. 35.

²²⁴ LUTERO, Martinho. Da vontade cativa. In: *Obras Selecionadas* v.4, p. 21.

²²⁵ BRAKEMEIER, Gottfried. Interpretação Evangélica da Bíblia a partir de Lutero. In: *Reflexões em torno de Lutero* v.1. p.38.

²²⁶ BRAKEMEIER, Gottfried. *A Autoridade da Bíblia: controvérsias, significado, fundamento*, p. 39.

2.1. A normatividade da experiência pessoal de Lutero

Segundo Altmann, Lutero nunca teria instrumentalizado sua experiência pessoal da justificação numa tentativa legalista de impô-la aos seus ouvintes. No entanto, fez da realidade da justificação, pois nela se evidencia a misericórdia de Deus, o artigo central da fé cristã.²²⁷ Fazendo eco à voz do próprio Reformador – que jamais teria entendido uma única palavra da Escritura nem compreendido bem os Dez Mandamentos – afirma que “embora pudesse se mostrar irredutível quando convencido do caráter escriturístico de suas doutrinas, jamais se entendeu como pronto ou dono final da verdade”.²²⁸

Teria sido nessa perspectiva que, bem cedo, Lutero asseverou, convictamente, que o seu evangelho, em detrimento daquele pregado por papistas e entusiastas, é o certo.²²⁹ Fundamental para o suporte dessa postura foi a certeza, já mencionada, de ser Lutero um irrepreensível instrumento de Deus para pregar, a partir da Escritura, de maneira pura, “o evangelho, a graça de Cristo, a lei, a fé, o amor, a cruz, leis humanas, o que se deve achar do papa, do estado dos monges e da missa”.²³⁰ Esse é o lema pelo qual pôde deduzir que, mesmo gritando seu nome, romanos e os dissidentes da Reforma, respectivamente, substituíram o verdadeiro Cristo pelo diabo e criaram um falso Deus condenável.

A certeza da vocação e capacitação divinas, porém, não culminaram na instituição contraditória dum magistério reformatório, cujo novo pontífice, na melhor das hipóteses, para não estender tal consequência a cada cristão individualmente, seria o próprio Lutero? Do que segue, não poderíamos deduzir que Lutero entendeu a si mesmo como autoridade hermenêutica última sobre a Escritura?

“Se alguém apresenta alguma coisa nova, considerem-na e digam: ‘Meu caro, isso faz de alguém um cristão, ou não?’ Se a resposta for negativa, de forma alguma permita que se faça disso um ponto essencial,

que deva ser encarado com toda a seriedade. Mas se alguém for demasiadamente fraco para fazê-lo, espere ainda algum tempo até que veja o que nós ou outros disserem a respeito. Eu até agora agi corretamente nos pontos essenciais, e quem afirmar outra coisa, não deve ser bom caráter. Espero que não venha a julgar mal também nos pontos de natureza exterior, nos quais esses profetas ficam teimando exclusivamente”.²³¹

Temos aqui algumas afirmações contundentes que nos levariam facilmente a dar uma resposta positiva à questão. Entretanto, Lutero também afirmou que toda a sua orientação bíblica fora direcionada unicamente à propagação do evangelho puro e que, mediante sua apreensão pela cristandade, desejaria, o quanto antes, que seu trabalho se tornasse obsoleto.²³²

Brakemeier entende que tal ênfase cristocêntrica é suficiente para justificar as afirmações de Lutero, autorizando-o, inclusive, a estabelecer uma relação hierárquica entre os diversos textos bíblicos²³³, como fez ao negar a verdadeira apostolicidade da Epístola de Tiago.²³⁴ Não obstante, Brakemeier distinguiu claramente entre as formulações do Reformador e a Escritura: esta possui valor normativo absoluto (*norma normans*), aquelas só encontram valor quando são submetidas a ela e dela derivadas (*norma normata*).²³⁵ Dessa feita, há, na reflexão hermenêutica de Lutero, um movimento circular “a partir da Escritura como um todo para seu centro constitutivo, e deste para a Escritura como texto”.²³⁶

2.2. A normatividade dos pressupostos católico-conciliares em Lutero

Indagamos se essa última afirmação não estaria, na verdade, descrevendo um círculo vicioso: o evangelho conduz ao cânone escriturístico; esse, todavia, fornece as diretrizes para a apreensão de seu conteúdo essencial; finalmente, a cristologia define o que é autenticamente canônico. Essa es-

²²⁷ ALTMANN, Walter. A Escritura: Instrumento de Vida. In: *Lutero e Libertação*, p. 87. A esse respeito assevera Iwand que a justificação é o centro imóvel da teologia de Lutero, que a torna patrimônio ecumênico da cristandade e normativa para a vida da Igreja; pois na tomada de posição diante de tal doutrina se decide entre salvação e condenação eterna. IWAND, Hans Joachim. *A Justiça da Fé: exposição conforme a doutrina e Lutero*, pp. 7,10

²²⁸ BRAKEMEIER, Gottfried. *A Autoridade da Bíblia: controvérsias, significado, fundamento*, p. 103.

²²⁹ LUTERO, Martinho. Carta aos Cristãos de Estrasburgo contra o Espírito Entusiástico. In: *Pelo Evangelho de Cristo: obras selecionadas de momentos decisivos da reforma*, p. 165.

²³⁰ *Ibid.*, p. 166.

²³¹ LUTERO, Martinho. *Ibid.*, p. 166.

²³² LUTERO, Martinho. Breve Introdução Sobre o que se Deve Procurar nos Evangelhos e o que Esperar Deles: 1522. In: *Obras Selecionadas* v.8, p.176.

²³³ BRAKEMEIER, Gottfried. *A Autoridade da Bíblia: controvérsias, significado, fundamento*, p. 42.

²³⁴ LUTERO, Martinho. Prefácio às Epístolas de S. Tiago e Judas. In: *Obras Selecionadas* v.8, p. 154.

²³⁵ BRAKEMEIER, Gottfried. *A Autoridade da Bíblia: controvérsias, significado, fundamento*, p. 28.

²³⁶ ALTMANN, Walter. A Escritura: Instrumento de Vida. In: *Lutero e Libertação*, p. 114.

trutura não parece a formulação tautológica da primazia absoluta da cristologia?

É claro que a sua prioridade, como testemunho apostólico, foi constatada de forma explícita, na pesquisa até aqui realizada; o *solus Christus* é obviamente o fundamento do *sola scriptura*. Entretanto, tendo em vista a radicalidade da presente estrutura, poderíamos concluir que a cristologia de Lutero está suspensa num vácuo, faltando-lhe um fundamento formal.

2.2.1. A função das compreensões prévias no reencontro existencial com a Escritura

A teoria do círculo hermenêutico foi sofisticada na modernidade. Um dos modelos de mais destaque, ainda hoje, é a abordagem existencialista de Bultmann. Outras propostas como, por exemplo, a perspectiva social da teologia da libertação, embora enfatizem relações diferentes no intercâmbio interpretativo não contrastam com a essência do método.²³⁷

Bultmann conceitua a hermenêutica como a arte de compreender manifestações vitais fixadas por escrito. Ele pergunta pela possibilidade de compreensão objetiva de expressões individuais peculiares, separadas do intérprete pela espessa barreira temporal, bem como pela legitimidade de sua fixação como valor universal.²³⁸ Constata, primeiramente, que os enfoques da pesquisa são impostos pelo interesse pessoal do investigador.²³⁹ Por conseguinte, o inquiridor deve ter tido, mesmo que de forma implícita, uma experiência prévia do evento em apreço, para que este transcenda a simples constatação histórica e assuma relevância pessoal. Na pergunta por Deus, por exemplo, há, incontestavelmente, um conhecimento existencial prévio da realidade divina.²⁴⁰

Assim sendo, diante da pergunta por uma interpretação livre de pressupostos, Bultmann responde, por um lado, de forma negativa, uma vez que todos possuem compreensão prévia de seu tema; por outro lado, de forma positiva, por defender a possibilidade de não haver determinação antecipada dos resultados da pesquisa pelos pressupostos.²⁴¹ O caráter incompleto das

compreensões prévias abre a possibilidade de um encontro existencial com o texto que culmine numa reavaliação e, conseqüentemente, na tomada de uma nova postura diante do mesmo.²⁴² Verifica-se que a interpretação é sempre marcada pela realidade do intérprete individual, inserido num contexto existencial específico, e carregada com suas apropriações e manifestações subjetivas.

Mediante essas constatações, observamos que houve, para Lutero, uma compreensão prévia determinante sobre a cristologia, de caráter normativo imutável. Esta estaria fora do alcance da crítica dirigida ao *spiritus proprius* do leitor da Escritura e sua conservação teria lhe possibilitado a guinada teológica mediante a descoberta da justiça passiva de Deus, a partir da qual pôde testemunhar: “Assim como antes eu havia odiado violentamente a frase ‘justiça de Deus’, com igual intensidade de amor eu agora a estimava como a mais querida”.²⁴³

Do reencontro existencial de Lutero com a Escritura, surgiu uma nova cosmovisão, segundo a qual Cristo sempre está atuando para justificação.²⁴⁴ Por isso, pode-se afirmar que sua cristologia é essencialmente soteriológica. A pergunta pelo ser de Cristo torna-se, pois, uma questão prática. Sua obra, realizada no presente *pro nobis* revela sua identidade.²⁴⁵ Ele nasce de Maria, torna-se pecador, vive, sofre, morre, desce ao inferno e “submete-se aos poderes malignos adversos” de forma substitutiva.²⁴⁶ A fé, por conseguinte, não se limita a reconhecer a realidade histórica de Cristo²⁴⁷, nem se atém, em primeiro lugar, a seu exemplo ético, mas reconhece e apreende seus benefícios conquistados na cruz e distribuídos gratuitamente.²⁴⁸

Essa nova abordagem, contudo, não pode ser considerada como fruto exclusivo de uma experiência subjetiva de superação da ira divina. Ela possui um fundamento material, no qual encontra espaço aquela compreensão prévia normativa: a integração comunitária. O sentido da Escritura se descortina

²³⁷ Ibid, p. 110.

²³⁸ BULTMANN, Rudolf. O Problema da Hermenêutica. In: *Crer e Compreender: artigos selecionados*, p. 203.

²³⁹ Ibid, p. 207

²⁴⁰ BULTMANN, Rudolf. O Problema da Hermenêutica. In: *Crer e Compreender: artigos selecionados*, p. 218.

²⁴¹ BULTMANN, Rudolf. Será Possível a Exegese Livre de Premissas? In: *Crer e Compreender: artigos selecionados*, p. 226.

²⁴² Ibid, p. 228.

²⁴³ LUTERO, Martinho. Prefácio do Primeiro Volume da Edição Completa dos Escritos Latinos. In: *Pelo Evangelho de Cristo: obras selecionadas de momentos decisivos da reforma*, p. 31.

²⁴⁴ ALTMANN, Walter. Na Cruz de Cristo, Vitória Sobre Todo o Mal. In: *Lutero e Libertação*, p. 64.

²⁴⁵ Ibid, p. 65.

²⁴⁶ ALTMANN, Walter. Na Cruz de Cristo, Vitória Sobre Todo o Mal. In: *Lutero e Libertação*, p. 68.

²⁴⁷ Artigo IV, 48: Da Justificação, Apologia da Confissão de Augsburgo. In: *Livro de Concórdia: as confissões da Igreja Evangélica Luterana*, p. 116.

²⁴⁸ LUTERO, Martinho. Breve Introdução Sobre o que se Deve Procurar nos Evangelhos e o que Esperar Deles: 1522. In: *Obras Selecionadas* v.8, p.174.

por meio do empenho diversificado de seus leitores inseridos na comunidade cristã.²⁴⁹ Lutero jamais teria intencionado “substituir o que considerou como o arbítrio da autoridade eclesiástica pelo juízo de igual modo arbitrário do crente individual”.²⁵⁰

Mas se o engajamento comunitário legitima determinada leitura da Escritura, não deveríamos assimilar também as perspectivas dos antípodas imediatos de Lutero, da mesma forma, elaboradas em comunidade?

2.2.2. A catolicidade como legitimação hermenêutica do *solus Christus*

Entendemos que a inserção comunitária, em Lutero, transcende a comunhão local. Como observamos no primeiro capítulo deste, comunidade cristã perfaz a Igreja, santa, una e apostólica, da qual a Cúria Romana e os dissidentes da Reforma teriam se excluído por meio de suas novas doutrinas heréticas. Por conseguinte, o verdadeiro empenho comunitário em legítima continuidade com a autêntica Igreja universal está na reafirmação da antiga tradição cristã oriunda dos apóstolos. Esta afirma a doação do Espírito Santo, comunicado nos sete meios da salvação, para produzir a fé e o amor, por causa dos méritos de Cristo.

Assim, a autoridade de Lutero como Reformador não está num suposto caráter inovador. Pelo contrário, sua única prerrogativa fora pregar o evangelho “dando expressão à continuidade da reta igreja antiga”. Todas as conseqüências de cunho reformatório das estruturas eclesiásticas foram apenas o resultado concreto da pregação da Palavra, por meio da qual Deus cria a Igreja²⁵¹ e “vem para mudar e inovar o orbe”.²⁵² Em sua reivindicação reformatória, na qual recorre às origens da Igreja²⁵³, Lutero articula seu protesto entre os pólos da consciência e da correta doutrina.²⁵⁴ “Lutero sabia: uma consciência atribulada pode levar ao desespero e ao auto-aniquilamento; mas uma consciência libertada pela palavra de Deus e a esta indissolivelmente vinculada tem o dever, a coragem e o impulso para protestar (...), colocar-se a

favor de um valor mais alto”, o próprio evangelho apostólico.²⁵⁵

Vemos que a experiência da justificação e a reta pregação do evangelho são inseparáveis.²⁵⁶ Isso Lutero procurou demonstrar em sua abordagem dos quatro primeiros concílios ecumênicos à luz do Concílio dos Apóstolos.²⁵⁷ Neste foi afirmada a realidade da justificação por graça e naqueles defendida a preservação de seu fundamento teológico. Ele entende que, ao afirmar a verdadeira divindade de Cristo contra Ário, o Concílio de Nicéia simplesmente repetiu a antiga tradição apostólica, pois “conceder graça e bem-aventurança, como Senhor, isso tem que ser verdadeiro Deus, capaz de tirar o pecado pela graça... Nenhuma criatura fará isso...”.²⁵⁸

Não é diferente sua compreensão no que tange aos demais três concílios, comumente interpretados como desdobramentos da fé nicena.²⁵⁹ Em Constantinopla, fundamental foi a confirmação da divindade do Espírito Santo, pois, caso contrário, uma criatura estaria comovendo o coração dos homens, iluminando-os, consolando, fortalecendo e realizando “tudo o que a Escritura diz a respeito do Espírito Santo”.²⁶⁰ Nos concílios de Éfeso e Calcedônia, pela afirmação da comunicação recíproca de seus atributos entre as naturezas humana e divina²⁶¹, manteve-se, respectivamente, a unidade da pessoa²⁶² e a pluralidade das naturezas em Cristo.²⁶³ Tais deliberações foram importantíssimas porque “onde se afirma que Deus não morreu por nós, mas somente um ser humano, estamos perdidos.”²⁶⁴ Assim sendo, as decisões teo-

²⁴⁹ ALTMANN, Walter. A Escritura, Instrumento de Vida. In: *Lutero e Libertação*, p. 105.

²⁵⁰ Ibid, p. 104.

²⁵¹ ALTMANN, Walter. Lutero, afinal, o que quis? In: *Lutero e Libertação*, p. 279.

²⁵² LUTERO, Martinho. Da Vontade Católica. *Obras Seleccionadas* v.4, p. 39.

²⁵³ BRAKEMEIER, Gottfried. Pregação Pura e Correta Minистраção dos Sacramentos: significado e implicações. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo 2003, v. 43, n.1, p. 44.

²⁵⁴ ALTMANN, Walter. op. cit, p. 277.

²⁵⁵ Ibid, p. 278.

²⁵⁶ A CA procura mostrar que seus artigos fundamentais servem para instrução, consolo e aperfeiçoamento dos crentes porque expressam a correta doutrina cristã e que, portanto, está em continuidade com a Igreja universal. Artigo VII, 01; XXI, 01s: Da Igreja, Do Culto aos Santos, Confissão de Augsburgo. In: *Livro de Concórdia: as confissões da Igreja Evangélica Luterana*, pp. 31, 39s.

²⁵⁷ Lutero desdobra as decisões conciliares relativas à verdadeira divindade de Cristo mesmo frente à realidade da cruz e, ao mesmo tempo, diz que o assunto central dos concílios é a fé e a justificação. LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Seleccionadas* v.3, p. 388.

²⁵⁸ Ibid, p. 350.

²⁵⁹ PERRONE, Lorenzo. De Nicéia (325) a Calcedônia (451): os quatro primeiros concílios ecumênicos: instituições, doutrinas, processos de recepção. In: ALBERIGO, Giuseppe (org). *História dos Concílios Ecumênicos*, p. 14.

²⁶⁰ LUTERO, Martinho. op. cit, p. 362.

²⁶¹ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. In: *Obras Seleccionadas* v.3, p. 372s; 379.

²⁶² Ibid, p. 369.

²⁶³ Ibid, p. 377.

²⁶⁴ Ibid, p. 375.

lógicas desses concílios são imutáveis por afirmarem artigos fundamentais da fé e estarem em continuidade com a autêntica tradição católica.²⁶⁵

Dessa feita, a pergunta pelo ser de Cristo não pode ser reduzida a um simples postulado dogmático da soteriologia de Lutero, pois a libertação da consciência, mediante a redescoberta da justiça passiva de Deus, só foi possibilitada porque o Cristo *pro nobis*, inquestionavelmente, é o próprio Deus.²⁶⁶ Portanto, ousamos afirmar que o *solus Christus* de Lutero é orientado pelas decisões conciliares, pois a Escritura tornou-se clara “depois que foi revelado aquele sumo mistério: Cristo, o Filho de Deus se fez ser humano, Deus é trino e uno, Cristo morreu por nós e reinará eternamente...”²⁶⁷

É evidente, porém, que sua exposição tinha o objetivo primário de comprovar a primazia normativa da Escritura sobre os concílios, uma vez que suas decisões foram tomadas em continuidade com a tradição apostólica. A essa altura, encontramos a resposta à pergunta pela autoridade dos grandes concílios ecumênicos em face do *sola scriptura*: Lutero pôde afirmar que a fé não estaria ameaçada caso eles nunca tivessem existido.²⁶⁸ Como, porém, o dado concreto é sua realização, seu conteúdo teológico, nesses termos, os concílios têm valor normativo irrevogável.²⁶⁹

Lutero nunca pôs em questão os dogmas trinitário e cristológico herdados da tradição²⁷⁰, para a qual “A Escritura confessa simplesmente a trindade de Deus, a humanidade de Cristo e o pecado irremissível”.²⁷¹ Essa compreensão prévia não sofreu alteração alguma no encontro com o texto bíblico, mas foi a que orientou a experiência da justificação.

O que muda radicalmente é sua recepção do axioma. Quando sua visão era determinada pela metafísica medieval, que especulava a Deus em sua glória intangível, Lutero não podia compreender as agruras da história²⁷² e a exigência da lei para a salvação²⁷³ senão como caprichos do pior de todos os demônios.²⁷⁴ Todavia, quando trocou sua antiga chave hermenêutica pelas

mediações materiais da história concreta de Jesus²⁷⁵, compreendeu que o próprio Deus está abscondido em carne, sangue, sofrimento e cruz²⁷⁶ e que, na pessoa do Filho, submete-se à justiça ativa da lei.²⁷⁷ Dessa forma, pôde apreendê-lo como “a vontade salvífica incondicional”²⁷⁸, tornando-o objeto de seu mais intenso amor face a sua justiça antropológicamente passiva. Portanto, em Lutero, a salvação acontece por causa de Cristo, Deus-o-Filho encarnado, que assume e aceita incondicionalmente toda a materialidade²⁷⁹, que se torna, inclusive, meio da graça nos sete sinais imanentes da Igreja.

A justificação *propter Christum per fidem*²⁸⁰, em Lutero, como se reflete nos escritos confessionais luteranos²⁸¹, não é articulada sob a visão de uma experiência particular subjetiva que tenha suplantado os “enunciados doutrinários, que historicamente mantiveram a vida da Igreja”²⁸², e se imposto arbitrariamente à Escritura. Está, porém, fundamentada na legítima tradição católica trinitário-encarnatória²⁸³, pois “o caminho para a justiça e a salvação é crer naquele que é simultaneamente Deus e homem, morto pelo pecado dos seres humanos e ressuscitado e colocado à direita do Pai...”²⁸⁴ Esse é o lema do *solus Christus*.

²⁶⁵ Ibid, p. 361, 376, 386.

²⁶⁶ ALTMANN, Walter. Na Cruz de Cristo, Vitória Sobre Todo o Mal. In: *Lutero e Libertação*, p. 65.

²⁶⁷ LUTERO, Martinho. Da Vontade Católica. *Obras Seleccionadas* v.4, p. 24.

²⁶⁸ LUTERO, Martinho. Dos Concílios e da Igreja. op. cit, p. 386.

²⁶⁹ Ibid, p. 371.

²⁷⁰ LIENHARD, Marc. *Martin Lutero: tempo, vida e mensagem*, p. 287.

²⁷¹ LUTERO, Martinho. Da Vontade Católica. op. cit, p. 25.

²⁷² LUTERO, Martinho. Da Vontade Católica. op. cit, p. 213.

²⁷³ Ibid, p. 212.

²⁷⁴ LOEWENICH, Walther von. *A teologia da cruz de Lutero*, p. 35.

²⁷⁵ WESTPHAL, Euler R. O significado da fórmula “por causa de Cristo”: uma abordagem da experiência da justificação a partir da Confissão de Augsburg-IV. In: *Estudos Teológicos*, São Leopoldo 2003, v. 43, n.1, p.57.

²⁷⁶ LOEWENICH, Walther von. op. cit, p. 23.

²⁷⁷ WESTPHAL, Euler R. op. cit, p. 54.

²⁷⁸ LOEWENICH, Walther von. op. cit, p. 28.

²⁷⁹ WESTPHAL, Euler R. op. cit, p. 62.

²⁸⁰ Artigo IV, 01: Da Justificação: Apologia da Confissão. In: *Livro de Concórdia: as confissões da Igreja Evangélica Luterana*, p. 110.

²⁸¹ Isso é confirmado não só pela presença dos símbolos, Apostólico, Niceno e Atanasiano no início da CA, bem como pela seqüência dos três primeiros artigos (trindade de Deus, pecado original, verdades divindade e humanidade em Cristo), que redundam, como seu fundamento, no artigo da justificação. Artigos I-III: De Deus; Do Pecado Original; Do Filho de Deus; Da Justificação: Confissão de Augsburg. Ibid, pp. 19-22, 29-31, 40.

²⁸² WESTPHAL, Euler R. op. cit, p. 51.

²⁸³ Epítome - VIII, 12-14: Da Pessoa de Cristo, Fórmula de Concórdia. In: *Livro de Concórdia: as confissões da Igreja Evangélica Luterana*, p. 525.

²⁸⁴ LUTERO, Martinho. Da Vontade Católica. op.cit, p. 183.

IV. CONCLUSÃO

A primeira parte da pesquisa pareceu apontar para uma contradição em Lutero: ele afirmou a importância universal das afirmações teológicas conciliares, formuladas entre Nicéia e Calcedônia, porém, asseverou sua redundância frente à primazia da Escritura. Diante da constatação de sua postura reacionária, procuramos, ainda que brevemente, compreender os eventos históricos que teriam forjado suas teses. À luz do levantamento posterior, podemos concluir, no entanto, que não há incompatibilidade real entre elas, quando analisadas a partir do que seria “a base fundamental da qual emanam”²⁸⁵, ou seja, quando correlacionadas dentro da tensão dialética que marca a dinâmica do pensamento de Lutero.²⁸⁶

Verificamos, primeiramente, que Lutero não pode ser evocado simplesmente contra a tradição, com o subterfúgio de sua leitura livre da Escritura, sem considerarmos sua disputa com o papado medieval. Os concílios lhe eram legítimos enquanto se ocuparam em defender a fé verdadeira no Deus cristão, o que fora garantido pela convocação imperial e a paridade hierárquica dos bispos. Mas perderam sua procedência quando, como resultado da primazia papal, temas de ordem temporal assumiam a prioridade nas pautas conciliares, no desejo de sustentarem a complexa estrutura de poder da sé romana. Assim, a autoridade dos concílios foi categoricamente rejeitada por Lutero apenas enquanto instrumentos de legitimação das estruturas opressoras da Igreja Medieval.

Em seguida, observamos que seria um equívoco reivindicar a validade indistinta das diversas expressões teológicas suscitadas nas experiências subjetivas, supostamente fundamentadas no estudo pneumático da Escritura, pois a função principal do Espírito Santo consiste em sempre promover a Cristo. Este permaneceu sendo, para Lutero, o Deus-homem, Jesus Cristo, *homoousios* com o Pai e conosco, em cuja única pessoa coexistem as naturezas humana e divina “...sem confusão, sem modificação, invisivelmente e inseparavelmente, sendo a distinção das naturezas de nenhum modo eliminada pela união...”²⁸⁷ Por conseguinte, o *sola scriptura* somente cumpre sua função se aplicado à luz do *solus (verus) Christus*.

Portanto, Lutero rejeitou formalmente a autoridade dos concílios em sua disputa com o papado, mas a assimilou implícita e materialmente, transferindo-a para a Reforma. A partir disso, pôde reprovar todas as manifestações que, buscando transpor o abismo da história sem mediações hermenêuticas, divergissem da autêntica catolicidade cristã, na qual ele mesmo estava inserido em legítima continuidade e comprometimento.

²⁸⁵ EBELING, Gerhard. *O Pensamento de Lutero*, p. 19.

²⁸⁶ Id.

²⁸⁷ HÄGGLUND, Bengt. *História da Teologia*, p. 83. Konzil von Chalkedon. In: DENZIGFER, Heinrich. *Enchiridion Symbolorum Definitionum de Rebus Fidei et Morum*: (Kompendium der Glaubensbekenntnisse und kirchlichen Lehrentscheidungen). §§ 301s.